

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9º DA REPUBLICA — N. 140

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 26 DE MAIO DE 1897

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 432, que autorisa abertura de credito ao Ministerio da Guerra.

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.514, que autorisa celebração de contracto com a Companhia de Navegação a Vapor no Parnahyba.

Decreto n. 2.520, que abre um credito ao Ministerio da Guerra.

Decreto n. 2.521, que reorganisa a guarda nacional da Capital do Estado do Piahy.

Decreto n. 2.522, que marca o vestuario dos juizes federaes e procuradores da Republica nas solemnidades publicas.

Decreto n. 2.523, que extingue dous logares de amanuenses da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 24 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 24 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 22 e 24 do corrente, das Directorias da Justiça, do Interior, Contabilidade e de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 22 do corrente, da Directoria das Rendas Publicas—Acta do Conselho de Fazenda.

Ministerio da Marinha — Portarias de 24 e 25 do corrente.

Ministerio da Guerra — Expediente de 5 a 12 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 22 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 25 do corrente, da Directoria Geral de Viação — Expediente de 25 do corrente, da Directoria Geral das Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

### TRIBUNAL DE CONTAS:

PRESIDENTURA DO LITHEO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente das Directorias do Interior e Estatistica, de Obras e Viação e da Instrução.

SECÇÃO JUDICIARIA — Expediente da Procuradoria Geral da Republica.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recobedoria da Capital Federal e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

### NOTICIARIO:

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES ANONYMAS.

PATENTES DE INVENÇÃO.

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

### DECRETO N. 432 — DE 24 DE MAIO DE 1897

Autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra um credito de 88:215\$806 para saldar as despesas feitas com a construção de quatro paioes de polvora, na ilha do Boqueirão e mais obras accessorias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º E' o Governo autorizado a abrir ao Ministerio da Guerra um credito de oitenta e oito contos duzentos e quinze mil e oitocentos e seis réis (88:215\$806) para saldar as despesas feitas com a construção de quatro paioes de polvora na ilha do Boqueirão e mais obras accessorias, fazendo para isso as necessarias operações de credito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 24 de maio de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Carlos Machado de Bitencourt.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO N. 2.514 — DE 17 DE MAIO DE 1897

Autoriza a celebração de contracto com a Companhia de Navegação a Vapor no Rio Parnahyba, para o serviço desta navegação.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, de conformidade com a lei n. 429, de 10 de dezembro de 1893, art. 6º § 3º, decreta:

Artigo unico. E' autorizada a celebração de contracto com a Companhia de Navegação a Vapor no Rio Parnahyba, para o serviço dessa navegação, de accordo com as clausulas que com este baixam, assignadas pelo Ministerio de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas.

Capital Federal, 17 de maio de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Joaquim D. Murtinho.

Clausulas a que se refere o decreto n. 2.514, desta data

### I

A companhia contractante obriga-se a fazer duas viagens redondas mensaes de Therezina para os portos de S. Francisco e Amarante no rio Parnahyba, e outras duas tambem redondas mensaes de Therezina para o porto da Tutoya, no Estado do Maranhão, com escalas por União, Curralinho, Boqueirão, Repartição, Santa Quitéria, Porto Alegre, Parnahyba, Araiozes, Belém, Castelhanos, Miguel Alves, Marróas e Barra do Longá.

### II

Este serviço será feito com material fluctuante (vapores e barcas) que actualmente possui a companhia e com outros novos, de ferro ou madeira, apropriados a tal navegação, que forem necessarios para que o serviço se effectue com a conveniente regularidade. O material fluctuante que for novamente adquirido pelo contractante será submettido á prévia acceitação do fiscal da navegação e commissão para tal fim nomeada.

### III

O contractante começará dentro de oito mezes a navegação.

### IV

Os vapores serão isentos de qualquer imposto por transferencia de propriedade ou matricula, bem assim serão de nacionalidade brasileira e gosarão de todos os privilegios e isenções de paquetes, e a respeito de suas tripolações se praticará o mesmo que se pratica com os navios de guerra, o que todavia não os isentará dos regulamentos de Policia, das Alfandegas e Capitancias de Portos.

### V

O material que a contractante importar para a construção dos vapores e barcas de que trata a clausula 2ª será tambem isento de qualquer imposto.

### VI

Os vapores deverão ter a bordo o preciso para a viagem e serviço de reboque e passageiros; bem assim o pessoal necessario ao serviço.

### VII

Os dias e horas de partida, o tempo de demora em cada escala, a duração da viagem, os preços das passagens e fretes serão fixados em tabellas organizadas pela empresa, de accordo com o fiscal e approvação do Ministerio da Industria, devendo as passagens do Governo Federal gosar de abatimento de 25%, e as cargas de 20%.

As tabellas serão revistas no fim de dous annos.

### VIII

A empresa obrigar-se-ha a transportar gratuitamente em seus vapores:

1º, as malas do Correio nos termos da legislação vigente, obrigando-se a conduzi-las de terra para bordo e vice-versa, passando e exigindo recibos. As repartições do Correio terão as malas sempre promptas, afim de não retardarem as viagens dos vapores;

2º, o fiscal da navegação, quando viajar em serviço;

3º, o empregado do Correio incumbido das malas. A estes funcionarios a empresa fornecerá comedorias;

4º, os dinheiros publicos. Os capitães dos vapores ou pessoa de sua confiança receberão e entregarão, passando e exigindo quitação nas respectivas repartições, os caixotes ou pacotes de dinheiro, não sendo, entretanto, obrigados a verificar a respectiva importancia; a responsabilidade dos capitães cessará desde que na occasião da entrega reconhecer-se que os sellos appostos estão intactos e sem nenhum signal de violação;

5º, os objectos remettidos ao Museu Nacional ou á Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, para aquelle estabelecimento, e bem assim os objectos destinados a exposições officiaes ou autorizadas pelo Governo;

6º, as sementes e muda de plantas destinadas aos jarlins ou estabelecimentos publicos.

### IX

Silvo os casos de sedição, rebelião ou por qualquer perturbação da ordem publica, não poderá o Governador ou qualquer outra autoridade transferir as sahidas nem demorar os vapores.

### X

Os vapores da empresa serão vistoriados de seis em seis mezes, na forma do respectivo regulamento, a que assistirá o fiscal da navegação, que será avisado com vinte e quatro horas de antecedencia.

### XI

As repartições fiscaes dos portos, onde os vapores tem de tocar, facilitarão por todos os meios a sahida delles, e tanto as mesmas repartições como as autoridades locais prestarão a protecção e auxilio de que por qualquer motivo necessitarem.

### XII

No caso de innavegabilidade ou perda de algum dos vapores poderá a empresa, mediante prévia licença do Ministerio da Industria, fretar outro vapor nas condições exigidas, ou em caso de falta absoluta o que mais se approximar.

A substituição será provisoria até que a empresa apresente outro, de accordo com a clausula II.

## XIII

A interrupção do serviço por mais de um mez em toda a linha ou parte della, sem ser por effeito da força maior, sujeitará a empresa á indemnização de todas as despesas que o Governo fizer para a continuação do serviço durante o tempo da interrupção e mais a multa de 50 % das mesmas despesas.

No caso de abandono, além da caducidade, a empresa pagará a multa de 50 % da subvenção annual; entendendo-se por abandono a interrupção do serviço por mais de tres mezes, salvo caso de força maior.

## XIV

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar ou tomar a frete compulsoriamente os vapores da empresa, ficando esta obrigada a substituir os que forem comprados dentro do prazo de 10 mezes. O fretamento será regulado pelo maior rendimento que dentro do anno obtenha a empresa em uma das viagens da linha. A compra será pelo valor que tiver o vapor no ultimo balanço, abatendo-se 10 %.

## XV

A empresa deverá apresentar ao fiscal respectivo a estatística dos passageiros e cargas que seus vapores transportarem.

A estatística será feita pelo modelo adoptado e entregue dentro de trinta dias depois de findo cada trimestre.

## XVI

Quaesquer subvenções ou favores concedidos pelos governos dos Estados do Piahy e Maranhão, em relação aos serviços contractados, se tornarão effectivos, sem prejuizo das subvenções e favores a que o contractante tiver direito, em virtude de acto do Governo Federal.

## XVII

A empresa entrará adeantadamente para a Alfandega com a importância de 100\$000 mensaes, para pagamento do fiscal do governo.

## XVIII

A empresa ficará sujeita ás seguintes multas, salvo caso de força maior:

1.<sup>a</sup>, de quantia igual á subvenção respectiva, si não effectuar alguma das viagens;  
2.<sup>a</sup>, de 200\$ a 400\$ além da perda da subvenção respectiva, si a viagem depois de encetada for interrompida. Si a interrupção for por força maior, não terá logar a multa, e o contractante perceberá a quota da subvenção correspondente ás milhas navegadas. Fica entendido, porém, que não é considerado caso de força maior a insufficiencia de profundidade, salvo quando houver grande estiagem;

3.<sup>a</sup>, de 200\$ a 400\$ por dia de demora na chegada do paquete;

4.<sup>a</sup>, de 100\$ a 200\$ pelo prazo de doze horas, que exceder ao fixado para a sahida do paquete;

5.<sup>a</sup>, de 200\$ a 400\$ pela demora da entrega das malas ou mão acondicionamente. Esta multa será de 500\$, no caso de extravio.

6.<sup>a</sup>, de 200\$ a 400\$ pela infracção ou inobservancia das clausulas do contracto, para a qual não haja multa especial.

## XIX

Além da subvenção, concede o Governo isenção de direito sobre o material que importar para o custeio da navegação durante o prazo do contracto, cabendo ao Ministerio da Fazenda a apreciação das qualidades dos artigos que gozam desse favor *ex-vi* dos arts. 2.<sup>o</sup> e 6.<sup>o</sup>, § 2.<sup>o</sup>, do decreto n. 946 A, de 4 de novembro de 1892.

Cessará esse favor, ficando a empresa sujeita á restituição dos direitos que teria de pagar e á multa do dobro desses direitos, si houver alienação por qualquer titulo de objectos impostos para o serviço.

## XX

Em retribuição dos serviços especificados, a empresa receberá a subvenção annual de uarenta e oito contos de réis (48:000\$000)

em moeda corrente, sendo o pagamento feito em prestações mensaes na Alfandega do Piahy ou na Delegacia Fiscal de Theresina, depois de concluida a viagem, mediante requerimento da empresa, recibo das malas do correio e informação do fiscal.

## XXI

No caso de desacôrdo entre a empresa e o Governo sobre a intelligencia de alguma disposição do contracto, será a questão decidida por arbitramento.

As partes interessadas louvar-se-hão no mesmo arbitro, ou cada uma escolherá o seu, os quaes, antes de tudo, deverão designar terceiro, que será desempataador, si porventura os dous não chegarem a acôrdo.

Si os dois arbitros escolhidos pelos interessados discordarem sobre a designação do terceiro, deverá apresentar cada um o nome de um outro, e a sorte designará de entre elles o terceiro arbitro.

Fica entendido que este não será obrigado a decidir-se por um dos dous laudos; mas, si a questão versar sobre valores, não poderá ultrapassar os limites fixados pelos arbitros.

## XXII

O contracto terá vigor por cinco annos, contados da data da respectiva assignatura.

## XXIII

O contractante depositará, antes da assignatura do contracto, a caução de oito contos de réis (8:000\$) em moeda corrente ou em apolices da divida publica, que garanta a execução do contracto.

Si o deposito for feito em apolices, os respectivos juros ficarão pertencendo á empresa.

Capital Federal, 17 de maio de 1897. — Joaquim Murtello.

## DECRETO N. 2.520 — DE 24 DE MAIO DE 1897

Abre ao Ministerio da Guerra um credito de 88:215\$806 para saldar as despesas feitas com a consiliação de quatro paíões de pólvora na ilha do Boqueirão e mais obras accessorias

O Presidente da Republica, usando da autorização conferida pelo decreto legislativo n. 432, de hoje datado, resolve abrir ao Ministerio da Guerra um credito da quantia de oitenta e oito contos duzentos e quinze mil oitocentos e seis réis (88:215\$806) para saldar as despesas feitas com a consiliação de quatro paíões de pólvora na ilha do Boqueirão e mais obras accessorias.

Capital Federal, 24 de maio de 1897, 9.<sup>a</sup> da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Carlos Machado de Bitencourt.

## DECRETO N. 2.521 — DE 24 DE MAIO DE 1897

Reorganisa a guarda nacional da capital do Estado do Piahy

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para a execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro ultimo, resolve decretar:

Art. 1.<sup>o</sup> A guarda nacional do Estado do Piahy se comporá de um commando superior, com sede na capital do Estado, o qual se constituirá com uma brigada de cavallaria, uma de artilharia, uma de infantaria, e das demais que se organizarem posteriormente nas comarcas do referido Estado.

Art. 2.<sup>o</sup> A brigada de cavallaria se comporá de dous regimentos com as designações de 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup>; a de artilharia de um batalhão de artilharia de posição e de um regimento de artilharia de campanha, e a de infantaria de tres batalhões do serviço activo, com as designações de 1.<sup>o</sup>, 2.<sup>o</sup> e 3.<sup>o</sup>, e de um batalhão do serviço da reserva, com a designação de 1.<sup>o</sup>, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da mesma capital.

Art. 3.<sup>o</sup> O local das paradas dos corpos ora creados, será determinado pelo respectivo commando superior.

Art. 4.<sup>o</sup> Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 24 de maio de 1897, 9.<sup>a</sup> da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

## DECRETO N. 2.522 — DE 24 DE MAIO DE 1897

Marca o vestuario que, no exercicio de suas funções e solemnidades publicas, devem usar os juizes federaes e os procuradores da Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, á vista do disposto no art. 222 do decreto n. 1.030, de 14 de novembro de 1890, resolve decretar que os juizes federaes e os procuradores da Republica, no exercicio de suas funções e solemnidades publicas, usem do vestuario marcado para os juizes de direito pelo decreto n. 1.326, de 10 de fevereiro de 1854, devendo, porém, a faixa ser de chamalote verde-mar para os juizes e preto para os procuradores.

Capital Federal, 24 de maio de 1897, 9.<sup>a</sup> da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

## DECRETO N. 2.523 — DE 24 DE MAIO DE 1897

Extingue mais dous logares de amanuense da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe confere o art. 4.<sup>o</sup>, n. 1, da lei n. 191 A, de 30 de setembro de 1893, revogada pelo art. 43 da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896, resolve extinguir mais dous logares de amanuense da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, que se acham vagos.

Capital Federal, 24 de maio de 1897, 9.<sup>a</sup> da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

Srs. Membros do Congresso Nacional — Submetten lo á vossa consideração a representação em que o procurador da Republica, no Estado do Rio Grande do Sul, affirma a necessidade da criação do logar de solicitador naquella secção, justificando-a, nos termos do art. 11 do decreto n. 173 B, de 10 de setembro de 1893, com a estatística dos trabalhos da procuradoria e informação do juiz seccional, na qual se confirma a alludida necessidade, em conformidade do disposto no citado art. 11; venho propor-vos a criação do referido logar.

Capital Federal, 24 de maio de 1897. — Prudente J. de Moraes Barros.

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 24 do corrente:

Foram nomeados:

O escriptuario da Secretaria da Policia do Districto Federal Honorio Estevão de Moura, para o logar do official interno da mesma secretaria.

Para a guarda nacional:

ESTADO DO PIAHY

Comarca da Capital

Commando superior

Tenente-coronel secretario geral, o Dr. Arthur Pedreira;

Tenente-coronel cirurgião de divisão, o Dr. Raymundo de Areia Leão.

Brigada de cavallaria

Coronel commandante, o tenente coronel Manoel Raymundo da Paz.

**1ª brigada de infantaria**

Commandante, o coronel Leocadio Alves dos Santos;

Estado-maior—Major cirurgião de brigada o Dr. Marcos Pereira de Araujo.

**ESTADO DO AMAZONAS****Comarca da Capital****Commando superior**

Estado-maior—Tenente-coronel cirurgião, o Dr. Henrique Alvares Pereira;  
Vajores ajudantes de ordens, João Reis, Hylderando L. Antony e José da Costa Monteiro Tapajoz.

**1ª brigada de infantaria**

Coronel commandante, o Dr. José Ignacio Borges Machado.

**1º batalhão de infantaria**

Tenente-coronel commandante, Carlos Cardoso Fernando de Sá.

Estado-maior—Major-fiscal, José Augusto da Silva Junior.

**2º batalhão de infantaria**

Tenente-coronel commandante, Nuno Nery da Fonseca.

Estado-maior—Major-fiscal, José Arthur Pinto Ribeiro.

**3º batalhão de infantaria**

Tenente-coronel commandante, Ignacio Ribeiro Pessoa Netto.

Estado-maior—Major-fiscal, Augusto Celso Machado França.

**2ª brigada de infantaria**

Coronel commandante, Leopoldo Nery da Fonseca.

**3ª brigada de infantaria**

Coronel commandante, Pedro de Alcantara Freire.

**Brigada de artilharia**

Regimento de artilharia de campanha—Tenente-coronel commandante, o Dr. Antonio Gonçalves Pereira de Sá Peixoto.

Estado-maior—Major-fiscal, Estanislão José Miralles.

Batalhão de artilharia de posição—Tenente-coronel commandante, Raymundo de Vasconcellos.

Estado-maior—Major-fiscal, Avelino Rodrigues.

**1ª brigada de infantaria**

1º batalhão de reserva—Tenente-coronel commandante, o major Raymundo de Carvalho Pires.

**CAPITAL FEDERAL**

Foi promovido ao posto de major do 5º batalhão de infantaria o capitão da 4ª companhia do mesmo batalhão Severiano Pereira de Mello.

Foi designado, nos termos dos arts. 45 do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853 e 1º do n. 10.214, de 13 de julho de 1889, o 2º batalhão de artilharia de posição da guarda nacional da Capital do Estado da Bahia, para a elle ser aggregado o capitão da 6ª companhia do 27º batalhão de infantaria da mesma guarda da comarca de Santo Amaro, no referido Estado, Julio Ricardo da Silva, que mudou de districto, na forma da lei.

Foi reformado na mesma comarca o coronel-commandante superior da guarda nacional da comarca de Cantagallo, o Estado do Rio de Janeiro, Luiz Vieira de Carvalho.

—P. e outros, da mesma data.

Fornem concessões por folhas de distincção de 1ª classe ao soldado-alumno da Escola Militar

do Rio Grande do Sul, Vicente Franco Ribeiro, pelos relevantes serviços prestados, com risco de vida, por occasião do incendio que se manifestou, a 28 de setembro do anno findo, na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul; e a João Antonio Caminha, que salvou, no dia 24 de setembro de 1895, tambem com risco da propria vida, a de duas praças do 31º batalhão de infantaria, as quaes, havendo cahido no rio Santa Maria, no mesmo Estado, eram levadas pela correnteza das aguas e teriam perecido si não fosse aquelle soccorro.

Foram exonerados:

O cidadão Ignacio Porto Alegre, do cargo de professor de canto choral e solfejo do Instituto Nacional de Musica, por se ter verificado no exame da validade a que foi submettido achar-se inhabilitado para continuar a exercer as funções daquelle cargo;

O Dr. Julio Trajano de Moura, do logar de director da 4ª secção do Museu Nacional, por abandono de emprego.

Foi transferido o professor Frederico do Nascimento, da cadeira de violoncello para a de canto choral e solfejo do Instituto Nacional de Musica.

Foi nomeado o cidadão Max Benno Nieberberger para exercer o logar de professor da cadeira de violoncello do Instituto Nacional de Musica, nos termos do art. 13 do regulamento anexo ao decreto n. 1.197, de 31 de dezembro de 1892.

Republica dos Estados Unidos do Brazil — O Sr. Presidente da Republica :

Considerando que no concurso a que se promoveu na Escola Nacional de Bellas Artes, de 8 de abril a 5 de maio corrente, para provimento da cadeira de stereotomia, foram omittidas formalidades substanciaes, prescriptas nos arts. 74 e 91 do codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior applicaveis ao processo desse concurso em virtude do decreto n. 1.256, de 3 de fevereiro de 1893;

Considerando tambem que a infracção do disposto nos artigos citados constitue nullidade in anável no alludido processo;

Resolve declarar nullo o referido concurso, na conformidade do que preceitua a segunda parte do art. 65 do codigo citado.

Capital Federal, 24 de maio de 1897, 9ª da Republica. — *Prudente J. de Moraes Barros, — Amaro Cavalcanti.*

Por decretos de 26 de novembro ultimo foi aggregado ao respectivo estado-maior o coronel commandante superior da Guarda Nacional do municipio de Itambé, no Estado de Pernambuco, Adelino Cavalcanti da Cunha Rego, e nomeado em seu logar o cidadão Luiz de Albuquerque Maranhão.

**Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas****Directoria Goral de Viação**

Por decretos de 24 do corrente foram aposentados, de accordo com o art. 74 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.417 de 28 de dezembro de 1896, os seguintes funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil: fiel da guarda José Ignacio Pinto Bulhões, agente de 3ª classe Francisco Marcelino de Macedo, agente de 4ª classe Lindolpho Augusto de Oliveira Mattos e o agente de 2ª classe Bento Egydio da Silva Braga Junior.

**Directoria Goral de Obras Publicas**

Por decreto de 24 do corrente foi aposentado o telegraphista chefe da Repartição Goral das Telegraphias do Lago Saeiro de Anorim, de accordo com o art. 4º do regulamento da mesma repartição.

**SECRETARIAS DE ESTADO****Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**

Additamento ao expediente de 22 de maio de 1897

**DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO**

Remetteu-se:

Ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo, a portaria de 21 do corrente concedendo tres mezes de licença ao lonte cathedratice Dr. Ernesto Moura;

Ao director da Faculdade de Direito do Recife, a portaria de 21 do corrente concedendo seis mezes de licença ao amanuense da mesma faculdade bacharel Antonio Lucena da Motta Silveira.

**Requerimento despachado**

Julio Vieira Zamith, ex-inspector do Internato do Gymnasio Nacional, reclamando o pagamento dos seus vencimentos relativos aos mezes de janeiro e fevereiro deste anno. — Não pôde ser attendido, á vista das informações.

Expediente de 24 de maio de 1897

**DIRECTORIA DA JUSTIÇA**

Autorizou-se o chefe de policia, em resposta ao officio de 4 do corrente, a vender os papeis e livros julgados sem importancia, pertencentes á respectiva repartição, a quem se o rigar a reduzi-los a mas-a para a fabricação de papel.

Communicou-se ao commandante do corpo de bombeiros, em resposta ao officio de 28 do mez findo, que foram expelidas as convenientes ordens, não só ao depositario geral affirmado ser entregue ao mesmo commandante o pavimento terreo do edificio, correspondente ao sobrado que em 1891 foi cedido ao referido corpo e no qual já se acha installada a respectiva enfermaria, mas tambem ao engenheiro deste ministerio para fazer as obras que alli forem necessarias.

Concedeu-se dispensa do lapso de tempo decorrido ao alferes da 1ª companhia do 6º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital Julio Francisco de Sant'Anna, para solicitar a respectiva patente.

Remetteram-se:

Ao coronel commandante da brigada policial, para informar, o requerimento documental em que o alumno da Faculdade de Medicina João Abreu pede ser admittido como interno extranumerario do respectivo hospital.

Ao chefe de policia, a fim de serem examinadas no respectivo Laboratorio de Analysys, as visceras pertencentes ao individuo Joaquim Torquato da Silva Valle, fallecido no municipio de Santa Thereza, conforme solicitação do secretario do Interior e Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Ao procurador geral da Republica, para que, nos termos do art. 38, § 3º, da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, consulte com o seu parecer os papeis relativos ao *habitus-corpus* cancelado por um dos juizes do Tribunal Civil e Criminal D. Eustachio Ribeiro de Azevedo, que, a requerimento de seu marido, se acha recolhido no Hospicio Nacional, em observação.

**DIRECTORIA DO INTERIOR**

Relativamente a reclamação sobre o predio contiguo á igreja de Nossa Senhora do Parto, sito a rua dos Ourives, no qual funciona o Archivo Publico Nacional, foi preferido, em data de 21 do corrente mez, o seguinte despacho:

Em accordo feito com o Ministro interino da agricultura, commercio e obras publicas, a 15 de abril de 1891, de que se junta *publici-forma*, funda-se a mitra para pedir que

da casa à rua dos Ourives n. 1, desta cidade, lho seja entregue a parte dos seus pavimentos superiores que fica em continuação à igreja do Parto e lho sirva de coro, e mais, que se indenizem a Ordem Terceira das Mercês os alugueis vencidos da data do dito accordo em diante.

Considerando que do imóvel reclamado se acha de posse o Estado, sinão desde 1789, em que o reconstruiu, pelo menos desde 1812, quando para elle mandou transferir o Hospital do Carmo;

Considerando que o Ministro da Fazenda mandou em 1862 incorporar o prédio aos próprios nacionais;

Considerando que ao Executivo não compete abrir mão do domínio e posse de imóveis que fazem parte do patrimonio nacional, nem conhecer da legitimidade com que a reclamante pretende representar uma entidade que se diz existir sob a denominação de Ordem Terceira de Nossa Senhora das Mercês, e com direito sobre a igreja do Parto;

Indefiro a reclamação, salvo a reclamante o direito de usar dos meios legais que melhor lhe pareçam. —

#### DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Directoria da Instrução. — 1.ª secção. — Capital Federal, 24 de maio de 1897.

No officio de 10 deste mez, communicando haver o substituto da 8.ª secção, actualmente na regencia da cadeira de clinica obstetrica e gynecologica, proposto novamente a exoneração do Dr. Henrique Rodolpho Baptista do lugar de assistente da mesma cadeira, solicitei ser habilitado a resolver a respeito, visto deprehender-se do aviso de 25 de janeiro deste anno, mandando considerar como reintegração a nomeação do referido assistente, anteriormente exonerado por proposta do mesmo substituto, que a este não cabe a attribuição para fazer taes propostas. Em resposta, deklaro-vos que, nos termos do art. 50, do regulamento vigente, a proposta de nomeação ou exoneração dos assistentes, auxiliares da confiança immediata do cathedraticeo, compete a este ultimo, como prerogativa exclusiva do titular da cadeira. O substituto quando é chamado a occupar o lugar de cathedraticeo, não é subrogado em todos os direitos do proprietario.

Alguns ha que constituem regalias intransferiveis como a do que se trata. O substituto supprime o cathedraticeo completamente na materia do ensino, mas não nas attribuições, como aquella de ordem puramente, por assim dizer, administrativa. Attribuir taes prerogativas ao substituto nas eventualidades do impedimento do cathedraticeo, que pólo ser de poucos ou de muitos dias, além do contrario a letra do art. 50, acima citado, reteria a instabilidade do exercicio do assistente, cargo que exige a permanencia do funcionario enquanto merecer a confiança do cathedraticeo, que neste particular representa a unidade do exercicio no tempo, a qual não deve ser fraccional.

Saude e fraternidade. — *Amor Cavalcanti*. Sr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

#### Requerimento e despacho

Alcides Pinto Pacer, pedindo exame da cadeira de mecanica racional na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro. — Indefrido, á vista das informações.

#### DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que:

Se pague:

Na Delegacia Fiscal do Thesouro, em Piauh, á vista do respectivo attestado, os vencimentos relativos ao anno de 1894, a que tem direito, de accordo com a lei n. 205, de 10 de dezembro do mesmo anno, o escrivão do juizo seccional naquella Estado Jesuino José Rodrigues de Carvalho. — Deu-se conhecimento ao juiz seccional do referido Estado;

Na Alfandega do Estado de Santa Catharina, ao Dr. Luiz Antonio Ferreira Gualberto, a gratificação mensal de 200\$, a contar de 1 de janeiro do corrente anno, pelo serviço que presta na qualidade de delegado de saude do porto de St. Francisco do Sul. — Deu-se conhecimento aquella Alfandega e ao director geral de saude publica;

No Thesouro Federal, por conta do saldo de 17:650\$ do credito de 54:400\$ distribuido aos Estados, de accordo com o aviso n. 1.002, de 1 de abril findo, as ajudas do custo que na actual sessão do Congresso Nacional competem aos Senadores e Deputados constantes seguinte relação, na importancia de 10:150\$, assim distribuidos:

Pará — Deputado Augusto Montenegro, 800\$000.

Piauh — Deputados Anyrio Auto de Abreu e Elias Firmino de Souza Martins, a 900\$ — 1:800\$000.

Pernambuco — Deputados José Cupertino Coelho Cintra, Francisco Teixeira do Sá e Affonso Gonçalves Ferreira da Costa, a 600\$ — 1:800\$000.

Alagoas — Senador Bernardo Antonio de Mendonça Sobrinho e os Deputados José da Rocha Cavalcanti e Angelo José da Silva Netto, a 500\$ — 1:500\$000.

Bahia — Deputados Jayme Lopes Villas Boas, 400\$ e Dr. José Joaquim Seabra (residente em Pernambuco), 600\$ — 1:000\$000.

S. Paulo — Senadores João Francisco Paulista e Souza e Manoel de Moraes Barros e Deputados Alfredo Ellis e Antonio Manoel Bueno de Andrada, a 250\$ — 1:000\$000.

Minas Geraes — Senador Fernando Lob e Deputados Antonio Affonso Lambunier Godofredo, Antonio Zacharias Alvares da Silva, Joaquim L. ouel de Rezende Filho, Lamartine Ribeiro Guimarães e Carlos Vaz de Mello, a 250\$ — 1:500\$000.

Goyaz — Deputado Hermenegildo Lopes de Moraes, 750\$000.

As contas: De 2:143\$70, de fornecimentos feitos, em abril findo, ao Instituto dos Surdos-Mudos;

De 9:28\$52, da despesa feita, em março ultimo, com o material da Casa de Detenção desta Capital.

Seja posto na Alfandega do Estado do Amazonas o credito de 255\$951, para a correr ao pagamento da differença dos vencimentos a que tem direito o Dr. Clementino Antonio da Silveira Ramos, no periodo de 1 de janeiro a 15 de fevereiro do corrente anno, em que exerceu internamente o cargo de inspector de saude do porto do mesmo Estado e a substituição do respectivo funcionario Dr. Manoel Carlos de Gouveia Filho, que esteve licenciado, visto competir-lhe o vencimento integral do lugar e não somente a gratificação conforme lhe foi paga. — Deu-se conhecimento aquella Alfandega.

#### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Foi concedida a licença de tres mezes, com o ordenado, para tratamento de sua saude, ao bacharel João Alvaros Peron de Lyra Filho, secretario do 2.º districto sanitario maritimo.

Ao Director do Lazareto da Ilha Grande, e em resposta ao seu officio n. 122, de 19 do corrente, que fica abonada a gratificação mensal de 100\$ ao enfermeiro Ruphrud de Sant'Anna, enquanto não for provido o lugar de pharmacutico;

Ao mesmo director, em resposta á consulta feita por officio n. 121, de 19 do corrente, sobre enterramentos no cemiterio privativo do lazareto, que esta directoria geral resolveu declarar não ser conveniente.

#### Ministerio da Fazenda

##### Directoria das Rendas Publicas

Dia 22 de maio de 1897

Expediente do Sr. director:

A Alfandega do Ceará:

N. 19 — Declara ter o Sr. Ministro da Fazenda approvado o acto dessa inspectoria,

pelo qual foi nomeado o cidadão Manoel Teixeira da Costa Junior para o lugar de fiscal do imposto de fumo no 4.º districto, percebendo a gratificação mensal de 100\$000.

— A de Pernambuco:

N. 26 — Declara que o Sr. Ministro da Fazenda ordenou o despacho livre de direitos dos artigos importados pela Companhia Pernambucana de Navegação a Vapor e constantes da relação junta, exceptuando os que, por terem similares na industria do paiz, foram marcados á margem esquerda com uma cruz de tinta vermelha pelo respectivo engenheiro fiscal e os que, por não gozarem do favor da isenção de direitos, foram assinalados por esta directoria com a palavra — Não — escripta á margem direita da mesma relação.

— A do Rio de Janeiro:

N. 162 — Communica haver o Sr. Ministro da Fazenda concedido senão do direitos de consumo, nos termos do § 31 do art. 2.º das *Provisões da Tarifa* vigente, para volumes destinados a Santa Casa de Misericórdia desta Capital.

— A mesma:

N. 163 — Havendo a Companhia Industrial de Stearina requerido, em 23 de janeiro deste anno, que se continuasse a conceder-lhe por mais um anno, isenção de direitos de consumo e de expelente para osarris de ferro em que exporta para o estrangeiro a glicerina bruta e outros productos de sua fabrica, — communica ter o Sr. Ministro da Fazenda deferido esse requerimento somente quanto aos direitos de importação, porquanto os de expelente não podem ser concedidos, em face do art. 10 da lei n. 128, de 10 de dezembro do anno passado.

— A Delegacia do Piauh:

N. 4 — Respondendo ao officio dessa repartição, sob n. 13, de 3 de abril ultimo, encaminhando as propostas do coronel Luiz de Moraes Rego e major Selenio de Noronha de Carvalho, offerecendo 3:000\$ pelas terras da antiga fazenda nacional «Traquairia», e do tenente-coronel Alano Belleza, offerecendo igual quantia pelas terras de «Catharens», communica terem sido as propostas recusadas pelo Sr. Ministro da Fazenda, não só porque ainda não foi regulado o art. 61, paragrafo unico da Constituição, como também porque a venda dos proprios nacionais só pode ser effectuada em hasta publica.

— A de Minas Geraes:

N. 14 — Em resposta ao officio dessa Delegacia, n. 30, de 26 de abril ultimo, declara que o Sr. Ministro da Fazenda approvou o acto pelo qual foi designado o 4.º e escriptuario Antonio Arthur Sordinha para fiscalizar, em comissão, a cobrança dos impostos de fumo e bebidas, no municipio dessa Capital, percebendo a gratificação de 150\$ mensalmente.

— A Collectoria de Araruama:

N. 1 — Remette ao Sr. collector, em comissão, os livros que serviram durante a gestão do seu antecessor, para que nelles continue a escripturação das rendas do presente exercicio, observada, porém, a clausula 17.ª das instruções em vigor; cumprindo-lhe declarar a data em que tomou posse da collectoria e bem assim o nome de cada um dos empregados da mesma, na forma da clausula 19.ª das ditas instruções.

— A de S. João del-Rei:

N. 5 — Determina que preste as seguintes informações:

Em que data assumiu o exercicio do seu cargo e porque motivo não deu disso conhecimento ao Thesouro, como lhe cumpria;

O que lhe foi entregue relativamente á arrecadação das rendas federaes;

Finalmente, quando assumiu o exercicio do cargo de collector o cidadão Alvaro da Silva Machado e a data em que lhe fez entrega da collectoria, e bem assim, si, durante a sua gestão, houve renda em favor da União, e, no caso affirmativo, qual a importancia.

— A de Cabo Frio:

N. 2 — Declara ser conveniente recolher a esta directoria os livros que serviram nessa collectoria, no exercicio de 1896, conforme determina a clausula 13.ª das instruções de 17 de dezembro de 1895, devendo essa repartição,

quando o fizer, informar si ha dividas da especie referida na clausula 14.ª no mencionarlo exercicio, e, no caso affirmativo, si as mesmas foram remetidas á Directoria do Contencioso.

— Identicas ás collectorias do:  
Cambuhy, sob n. 2, em 21 de maio.  
Nova Friburgo, sob n. 2, em 21 de maio.  
S. Francisco de Paula, sob n. 3, em 21 de maio.

S. João Marcos, sob n. 3, em 21 de maio.  
Sapucaia, sob n. 1, em 21 de maio.  
Valença, sob n. 1, em 21 de maio.  
Capezy, sob n. 2, em 22 de maio.  
Carmo, sob n. 1, em 22 de maio.  
Itaocara, sob n. 2, em 22 de maio.

— A' de Santa Anna de Macaé:  
N. 2.—Decreta ao Sr. e director, em resposta ao officio de 22 do mez passado, que, nos termos da clausula 16.ª das instruções de 17 de dezembro de 1895, cumpre-lhe remetter a esta directoria todos os livros do actual exercicio que serviram na gestão do seu antecessor; de resto, outrosim, remetter novos livros para serem na arrecadação das rendas, depois de convenientemente preparados por esta repartição.

— A' Casa da Moeda:  
N. 68.—Declara que nesta data o Sr. Ministro da Fazenda requisitou do da Industria, Viagem e Obras Publicas a ligação da guarda e portaria dessa repartição com a residencia particular do respectivo director, por meio da linha telephonica do Governo, assim como a collocação de uma linha telephonica directa entre a mesma guarda e portaria e o edificio do commando do corpo de bombeiros, conforme pediu em representação de 23 de janeiro findo essa directoria, representação ji em parte attendida.

Declara, outrosim, que, quanto ao trabalho que é necessario fazer nas officinas de fundição, completando o já feito — cumpre a essa directoria apresentar o orçamento das obras a realizar, ao apinhado de uma exposição pela qual se conheça a sua natureza e importancia.

— Ao Sr. Senador João Cordeiro, presidente da Comissão da Tarifa, remette um laudo contendo diversos catalogos com os preços correntes das principaes fabricas belgas, os quos poderão ser aproveitados na confecção da tarifa, no caso de serem julgados uteis.

#### Requerimentos despachados

Dia 22 de maio de 1897

Pelo Sr. Ministro:

D. Roque da Silva (de S. Paulo), pedindo autorização para despachar armamento na Alfandega de Santos. — Dirija-se á Alfandega de Santos.

Dia 24

Capitão Hermenegildo Pereira de Almeida, 1.º escriptuario da Alfandega da Victoria, pedindo 60 dias de licença. — Indeferido.

#### CONSELHO DE FAZENDA

Acta da sessão de 9 de março de 1897

Aos nove dias do mez de março de 1897, reuniu-se o Conselho de Fazenda sob a presidencia do Sr. Dr. Demócrito Cavalcanti de Albuquerque, director do Contencioso, estando presentes os Srs. directores das Rendas Publicas Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque e da Contabilidade Manoel Candido Leão.

Lida a acta da sessão anterior, foi approvada.

O conselho, pronunciando-se a respeito dos negocios que lhe foram apresentados, é de opinião:

Que não se tome conhecimento, por estar preterido, do recurso interposto pela Companhia *Western and Brazilian Telegraph, Limited*, da decisão da Alfandega de Pernambuco que obrigou-a ao pagamento de direitos pelas toallas, guardanapos, colchas, tiliheres, copos e outros objectos destinados ao vapor *Nor-seman*.

Que se negue provimento ao recurso interposto por Dinnussam & Comp. das decisões da Alfandega da Bahia, de 26 e 28 de dezembro de 1896, mandando confiscar as mercadorias submettidas a despacho de consumo pelas notas ns. 837 e 2.151 (1.ª adição) e impondo a multa de 1:000\$ por cada uma das referidas notas, em vista dos pareceres;

Que seja deferido o recurso, á vista dos documentos apresentados, interposto por Mattos & Comp., agentes e consignatarios do vapor nacional *Pompa*, da decisão da Alfandega do Espirito Santo, impondo ao commandante do mesmo vapor a multa de 17:130\$ por infracção do art. 44 do regulamento de cabotagem;

Que se dê provimento, nos termos das informações, ao recurso interposto por João Casemiro Teixeira do acto da Collectoria das Rendas Esduaves da Parahyba do Sul, multando-o em 1:000\$, por infracção do regulamento;

Que se dê provimento, em vista dos fundamentos dos pareceres dos directores das Rendas Publicas e do Contencioso, ao recurso interposto por Victor Uslander & Comp., socios componentes da extincta firma Max Nothmann & Comp., da decisão da Recebedoria da Capital Federal, multando-os por infracção regulamentar e sujeitando-os ao pagamento do imposto de industrias e profissões de lo o inicio de seu commercio, por não terem previamente solicitado a collecta.

Levantou-se a sessão ás 2 1/2 horas da tarde e livrou-se a presente acta, que eu, Pedro Duarte Moniz, servindo de secretario do conselho, escrevi e subscreevi. — *Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque*. — *C. A. Naylor*. — *Manoel Candido Leão*.

### Ministerio da Marinha

Por portaria de 24 do corrente, e concedeu-se ao guarda-marinha, engenheiro naval alumnino, Manoel Marques Couto, licença para dedicar-se aos misteres de sua profissão dentro ou fora desta capital.

— Por portarias de 25 do corrente:

Foram exonerados os capitães de mar e guerra Affonso de Alencastro, Graça do commando do cruzador *Niteroy* e escola de aprendizes marinheiros n. 8, e Rodrigo José da Rocha do do encouraçado *Riachuelo*, sendo nomeado para substituir aquelle o de igual patente Joaquim Thomaz da Silva Coelho e este o primeiro dos officiaes citados.

Concederam-se as seguintes licenças:

De seis mezes ao 1.º tenente Antonio da Silva Braga, de tres mezes ao sub-ajudante de machinista, Mario Alvaro Gonçalves e de tres mezes, em prorogação, ao machinista naval de 4.ª classe Gustavo Jacintho Martins Coelho, para tratarem de sua saúde onde lhes convier.

Para residirem em Matto Grosso, ao 2.º tenente honorario, mestre reformado do corpo de officiaes marinheiros, Antonio José Ferreira, e no Espirito Santo ao 2.º sargento do corpo de marinheiros nacionaes invalido, percebendo os respectivos vencimentos, este pela Alfandega do Espirito Santo, e aquelle pela de Corumbá.

#### Requerimentos despachados

Manoel da Motta Lima. — Não pôde ser attendido.

Bento Rufino da Silva. — Aguarde a remessa de nova carta.

Frederico Höls. — Como requer.

I. Duvisier. — Compareça na secretaria.  
Gustavo de Olais. — Indeferido.

### Ministerio da Guerra

Expediente do dia 5 de maio de 1897

Ao 1.º secretario da Camara dos Srs. Deputados, enviando, para serem presentes á mesma Camara, os papeis em que a Intendencia Municipal da Capital da Bahia pede

não só permissão para aterrar o fosso na face da frente do forte de S. Pedro, no intuito de abrir uma rua que ligue a denomina-la — do Forte de S. Pedro com a do Banco dos Ingleses, facilitando assim a viação publica para a costa da lambôa, como tambem cessão do terreno comprehendido ou limitado pela linha que une os vertices dos dous salientes do forte, na face que dá para a alludida rua.

— Ao Ministerio da Justiça, declarando, em resposta ao seu aviso n. 370 de 29 de março ultimo, que não pôde ser passada ao cabo da esquadra da brigada policial desta Capital Raymundo Ferreira de Moura a segunda via, que pediu, da escusa que lhe foi dada quando teve baixa do serviço do exercito, por ser isso contrario ao que dispõe o aviso deste ministerio de 2 de março de 1894, informando, entretanto, que essa praga alistou-se no 15.º batalhão de infantaria em 6 de fevereiro de 1892, foi, a 29 de março do mesmo anno, transferida para o 1.º batalhão de engenhearia, sendo escusa de serviço, por conclusão de tempo, a 6 de fevereiro de 1893.

Transmittindo, para tomar na consideração que merecerem, os papeis em que João Antonio Caminha pede que se lhe conceda a medalla humanitaria de que trata o decreto n. 58, de 14 de dezembro de 1889, por ter salvado, com risco da propria vida, a de duas praças do 31.º batalhão de infantaria.

— Ao presidente do Estado do Sergipe, declarando, em resposta ao seu telegramma de 25 de janeiro ultimo, no qual requisita que seja posto á sua disposição o sargento ajulante do 1.º batalhão de infantaria Jovino de Avila Peljar, para ser nomeado capitão-ajulante do corpo policial do dito Estado, que não é possível attender a semelhante requisição por se acharem os corpos do exercito muito desalinhados de praças de pref. sendo que talvez fosse mais conveniente que indicasse, para exercer aquelle cargo, algum dos alfores que existem do quadro.

— Ao inspector da Alfandega de Santa Catharina, remettendo os papeis relativos á reclamação que faz D. Maria José da Silveira, viúva do tenente-coronel reformado do exercito Alexandre Augusto Ignacio da Silveira, não só da relevação da carga que seu marido deixou, proveniente da differença de quotas que recebera em 1894, como tambem do pagamento da importância de tal differença, relativa ao periodo decorrido de 3 de fevereiro de 1890, quando foi elle reformado, a 31 de dezembro de 1893, e bem assim da restituição da quantia de 96\$ já descontada a titulo de indemnização, além de que o mesmo inspector mande processar a referida divida, nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo, para os fins convenientes, cópia authenticada do decreto de 29 do mez findo, concedendo reforma ao alferes do 27.º batalhão de infantaria Manoel Garcia.

Ministerio da Guerra. — Rio de Janeiro, 5 de maio de 1897.

Sr. ajudante-general — Declaro, para vosso conhecimento, que, conforme propõe o commandante do Asylo dos Invalidos da Patria no officio que me transmittistes com o vosso n. 4.071, de 1 de abril ultimo, o cargo de agente do mesmo Asylo deve ser exercido, mensalmente, por escala, entre os subalternos das companhias, ficando assim restabelecido o aviso deste ministerio de 10 de novembro de 1888.

Saude e fraternidade. — *Francisco de Paula Argollo*.

Ministerio da Guerra. — Rio de Janeiro, 5 de maio de 1897.

Sr. ajudante-general — Declaro, para vosso conhecimento e fins convenientes, que as praças do exercito que forem recolhidas ao Hospicio Nacional de Alienados deverão ser transferidas para o Asylo dos Invalidos da Patria, ao qual ficarão pertencendo até que, restabelecidas, tenham de regressar aos re-

spectivos corpos, procedendo-se por esta forma com o soldado do 21º batalhão de infantaria João Pedro da Veiga Filho, a quem se refere o commandante do mesmo batalhão no officio n. 2.761 de 23 de março ultimo, que acompanhou a informação da repartição a vosso cargo, n. 658, de 26 desse mez.

Saude e fraternidade. — *Francisco de Paula Argollo.*

#### A' Repartição de Ajudante-General:

Approvando a nomeação que fez o commandante do 7º districto militar, de João Gonçalves dos Reis, para servir internamente no lugar de fiel do almoxarifado do Arsenal de Guerra de Matto Grosso, em substituição de José Santiago da Gama, ao qual concedeu a exoneração que solicitara, declarando-se, entretanto, ao mesmo commandante de districto que, em casos semelhantes, deve remetter os pedidos de exoneração a este ministerio, unico competente para resolver sobre elles.

Transferindo, a pedido, do 3º regimento de cavallaria para o 6º da mesma arma, o tenente Antonio Francisco Martins.

Mandando trancar, nos assentamentos do alferes do 1º regimento de cavallaria Durval da Silveira Pamplona, as notas de ausencia e deserção, e inutilizar o processo de conselho de investigação a que foi submettido em 1893 e que se acha archivado no 11º batalhão de infantaria, visto estar provado não haver commettido essas faltas.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 5 de maio de 1897.

A' Repartição de Ajudante-General — Autorizem-se os commandantes de districtos militares a mandar engajar, de accordo com a vigente lei de fixação de forças, todas as praças que, acabado o tempo de serviço, quizerem engajamento nos corpos que estiverem sob a immediata jurisdicção dos mesmos commandantes, devendo as que desejarem continuar a servir nas mesmas condições em outros corpos, fora dos respectivos districtos, requerer a este Ministerio. — *Francisco de Paula Argollo.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 5 de maio de 1897.

A' Repartição de Ajudante-General. — Declare-se, em ordem do dia dessa repartição, que aos hospitaes e enfermarias militares deve a lenha destinada ao preparo das dietas ser distribuida na seguinte proporção: duas achas para cada dieta, quando o numero não exceder de 20; deste numero, até 50, somente uma acha para cada dieta, e mais meia acha para cada dieta que exceder ao numero de 50, ficando assim alteradas as observações da tabella publica na ordem do dia n. 743, de 20 de maio do anno proximo pizado. — *Francisco de Paula Argollo.*

Dia 6

#### A' Repartição de Ajudante-General:

Mandando:

Trancar a matricula com que frequenta as aulas da Escola Militar do Ceará o alferes do 38º batalhão de infantaria Osear Valdetaro de Carvalho Mello, que deverá recolher-se ao seu corpo, conforme pediu;

Fazer, por um dos batalhões de infantaria desta guarnição, na linha de tiro nacional, em presença da Comissão Technica Militar Consultiva, um exercicio geral com o armamento Mauser, examinando-se previamente, antes do tiro, todas as armas, bem como depois de terminado o mesmo exercicio, afim de conhecer-se as causas que determinaram o fraccionamento dos ejectores desse fusil, segundo a parte dada pelo commandante do 23º batalhão de infantaria, recomendando-se, outrossim, aos commandantes dos batalhões da mesma arma o maior cuidado na limpeza do referido armamento, de modo que os soldados evitem tocar com as varetas nos ejectores, quando estiver fora o

cylindro, conforme propõe o presidente da dita Comissão em officio n. 1.696 de 15 de março ultimo. — Comunicou-se ao presidente da Comissão Technica;

Declarar ao commandante do 1º batalhão de artilharia, em solução a consulta feita pelo tenente commandante da 4ª bateria José Ignacio Hesketh, que o 1º sargento Podalyrio Barcellos de Almeida, que se alistou no 1º regimento de cavallaria a 13 de fevereiro de 1895, deve ser computada, para a baixa, ou no tempo de serviço, o periodo decorrido de 5 de abril de 1899, em que assentou praça recrutada no 13º batalhão de infantaria, a 1 de novembro de 1891, em que foi transferido para o 5º regimento de cavallaria, descontando-se o intervalo de 2 de novembro de 1891 a 12 de fevereiro de 1895 por se ignorar onde esteve durante esse tempo.

Concedendo licença ao major do corpo de estado maior de 1ª classe Alvaro Lopes Machado e ao coronel João Freire Bezerril Fontenelle para tomarem assento no Congresso Nacional, para o qual foram eleitos, este, deputado e, aquelle, senador.

Transferindo, para a Escola Militar desta Capital, as matriculas com que frequentam as aulas da do Ceará os alumnos Augusto Cardoso Ribello e Manoel José Tinoco, conforme pediram. — Comunicou-se ao commandante da primeira das referidas escolas.

Permittindo ao soldado do 1º regimento de cavallaria Miguel Serejo de Passos gozar, no Estado do Maranhão, a licença de tres mezes que lhe foi concedida por portaria de 5 de mez findo para tratamento de saude, correndo por conta propria as despesas de transporte, conforme pediu.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 6 de maio de 1897.

A' Repartição de Ajudante-General. — Declare-se em ordem do dia, para conhecimento dos chefes dos diversos estabelecimentos militares, que, segundo declara o Ministerio da Marinha em aviso de 8 de mez proximo passado, e expessamente prohibido pela disposição geral do decreto n. 1.714, de 16 de maio de 1891, que os marinheiros, empregados dos arsenaes de guerra e marinha, capitães de portos, alfândegas e em qualquer associação particular, usem os emblemas dos uniformes estabelecidos para os corpos de marinheiros nacionaes. — *Francisco de Paula Argollo.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 6 de maio de 1897.

A' Repartição de Ajudante-General. — Em solução ao officio do inspector do 38º batalhão de infantaria, n. 13, de 12 de fevereiro findo, transmitindo a consulta que faz o capitão Affonso Dias Urquyay sobre ser ou não regular excluir-se dos commandantes de companhia de concorrer, como tales, no exercicio por companhias, pelo facto de serem tenentes, ou por qualquer outro que justifique deixar-se momentaneamente o commando directo de suas praças para serem subalternos de outras companhias do mesmo batalhão, tendo, entretanto, funções ainda que interinas, mas em tudo identicas ás dos capitães, declare-se que os tenentes e alferes, desde que se achem no exercicio das funções de commandantes da companhia, não devem ser excluidos da concorrência com os capitães no encargo da inspecção das praças. Tudo mais que, pelo art. 27 do regulamento approved pelo decreto n. 338 de 23 de maio de 1891, todos os subalternos devem ter exacto conhecimento do exercicio e manobras do manejo das respectivas armas, para que sejam capazes de ensinar ou dirigir a instrução de qualquer parte do corpo de que possam, para este fim, ser encarregados; e quando lhes faltar este conhecimento, ao commando do corpo compete providenciar, nos termos do § 4º do art. 1º do mesmo regulamento, para que o adquiram, e somente depois de esgotados os meios aconselhados pela suavidade unida á firmeza, responsabilizal-os de accordo com os regulamentos militares. — *Francisco de Paula Argollo.*

Dia 7

#### A' Repartição de Ajudante-General:

Nomeando coadjuvantes do ensino da Escola Militar do Estado do Rio Grande do Sul, o capitão do corpo de engenheiros Elio Barreto Leite e o 1º tenente de artilharia João Vespúcio de Abreu e Silva.

Mandando:

Trancar a matricula com que frequenta as aulas da Escola Militar do Estado do Rio Grande do Sul, conforme pediu, o alferes do 9º regimento de cavallaria Jorge Braga da Silva;

Servir em um dos corpos de infantaria estacionados no Rio Grande do Sul o alferes do 22º batalhão de mes na arma Henrique Silva, á vista do parecer da junta militar que o inspecionou de saude nesta Capital;

Fazer sem effeito as transcrições de matriculas, para a Escola Militar desta Capital, concedidas aos alumnos da do Ceará Francisco Posthumo de Araújo e João Baptista de Barros de Miranda Góes, a desto por portaria de 12 de dezembro ultimo e daquelle de 25 de fevereiro do corrente anno, conforme pediram. — Comunicou-se ao commandante da primeira das referidas escolas;

Dir baixa do serviço do exercito, por isenção legal, ao soldado do 23º batalhão de infantaria Justiniano Junqueira, conforme pediu sua mãe Marcia Nilla Junqueira.

Transferindo:

Para o 38º batalhão de infantaria, o alferes do 28º da mes na arma Osear Cavalcanti Capistrano;

Do 18º batalhão de infantaria para o 21º da mesma arma, o tenente João José de Sant'Anna e, deste corpo para aquelle, o tenente José Mattoso.

Classificando no 3º regimento de cavallaria o tenente Alfredo Saldanha, que revereu a 1ª classe do exercito por decreto de 29 de mez findo.

Dia 8

Apresentando a guerra, mandando fornecer ao alferes do 7º batalhão de infantaria Manoel José Pereira de Carvalho o revolver Girard com pertencas a que se refere a nota, que se remette, organizada na Repartição do Quartel-Mestre General.

#### A' Repartição de Ajudante-General:

Declarando sem effeito a portaria de 3 de fevereiro ultimo, transferindo o alferes Aristides Telles de Menezes do 3º regimento de cavallaria para o 1º da mesma arma.

Mandando inspecionar de saude o alumno da Escola Militar da Capital Federal Eurico Pires Camargo. — Comunicou-se ao commandante da referida escola.

Transferindo para a Escola Militar desta Capital a matricula com que frequenta as aulas da do Ceará o alumno João Nunes da Silva, conforme pediu. — Comunicou-se ao commandante da dita escola.

Dia 10

Ao Ministerio da Justiça, pedindo informações acerca da consulta feita, pelo tenente do corpo de estado maior de 1ª classe Odilon Benevolo, sobre os vencimentos que lhe competem na qualidade de auxiliar do ensino do Collegio Militar, regendo a aula do 2º periodo do curso de engenharia da Escola Superior de Guerra, por impedimento do respectivo lente.

Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal, mandando admitir na companhia de aprendizes artífices do mesmo arsenal, quando houver vaga e satisfeitas as exigencias regulamentares, o menor Francisco Bulmat.

#### A' Repartição de Ajudante-General:

Nomeando subalterno da Escola Militar do Estado do Ceará o alferes do 2º batalhão de infantaria Francisco Siqueira do Rego Barros.

Permittindo ao major do 15º batalhão de infantaria Francisco Ignacio de Meiralles aguardar, no Estado da Bahia, a solução do seu requerimento pedindo reforma.

Transferindo para a Escola Militar do Rio Grande do Sul, conforme pediu, a matrícula com que as aulas da do Ceará o alumno Alvaro Gomes de Oliveira Campos.

Concedendo 60 dias de licença ao alferes do 13º regimento de cavallaria Candido Cruz, para tratar de sua saúde onde lhe convier, á vista do termo da inspecção a que foi submettido em 27 do mez findo no Estado do Paraná.

Approvando a proposta que faz o general Frederico Solon Sampaio Ribeiro, inspector do Arsenal de Guerra do Pará, do alferes do 2º regimento de cavallaria Silvio de Souza Martins para servir como secretario interino da mesma inspecção.

## Dia 11

## A' Repartição de Ajudante General:

Dispensando, conforme pediram, o major graduado de artilharia Felipe Pinheiro Corrêa da Camara e o alferes do 4º batalhão de infantaria João de Deus Menna Barreto, este, de cargo de subalterno e, aquelle, do de commandante da 2ª companhia de alumnos da Escola Militar do Rio Grande do Sul, e nomeando, interinamente para o primeiro destes cargos, o capitão de infantaria Christiano Frederico Buys, e, para o segundo, o alferes do 31º batalhão Joaquim Telles Ferreira.

Mandando trancar as matriculas com que frequentam as aulas da Escola Militar do Rio Grande do Sul o alferes Antonio da Silva Meneses e da do Ceará o alumno Henrique de Magalhães Salles, que deveião, conforme pediram, este, se incluído no 38º batalhão de infantaria e, aquelle, servir no 5º batalhão de artilharia;

Permitindo ao alumno da Escola Militar do Ceará José Leopoldo Velliso gozar, no Estado da Bahia, a licença de tres mezes que lhe foi e não dada para tratamento de saúde, conforme pediu;

Transferindo, para a Escola Militar do Estado do Ceará, a matrícula com que frequenta as aulas da desta Capital o alferes Francisco Nabuco. — Comunicou-se ao commandante da referida escola.

Approvando a proposta que faz o inspector da Repartição Sanitaria do Exército, do medico de 5ª classe Dr. Tiberio Soare, Burlamaqui para servir junto ás forças em operações no Estado da Bahia, para onde deverá seguir na primeira oportunidade.

## Dia 12

## — A' Repartição de Ajudante General:

## Mandando:

Declarar ao commandante do 3º districto militar, em resposta ao seu telegramma de 10 do corrente dirigido á mesma repartição, que é approvada a nomeação que fez do tenente reformado do exercito João Camillo da Silva Seixas para servir como ajudante da fortaleza da Gamba, em substituição do alferes, tambem reformado, Silvino Moniz de Lemos, que falleceu naquella data segundo communica o dito telegramma;

Dar baixa do serviço de exercito, por isenção legal, ao soldado do 1º regimento de cavallaria João Ferreira da Cunha, conforme pediu seu tio Emilio Bruno Quaresma;

Concedendo 60 dias de licença, para tratar de sua saúde no Estado de Pernambuco, ao 1º tenente do 1º regimento de artilharia Pompeu da Silva Loureiro, alumno da Escola Superior de Guerra, á vista do termo da inspecção a que foi submettido em 7 do corrente. — Comunicou-se ao director da referida escola.

## Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 25 de maio de 1897

Ao Ministerio da Guerra pediu-se que se digne de ministrar esclarecimentos sobre o tempo em que o agente de 2ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brazil

serviu em companhia como pharmaceutico, visto que enra-se em duvida sobre si esse tempo deve ser contado do dia de seu em-  
Lique (3 de agosto de 1865) ou da data de sua primeira commissão (27 de setembro do mesmo anno).

— Ao procurador seccional da Republica transmittiram-se attendendo a solicitação constante do seu officio n. 16, de 6 do corrente, as cópias das partes dadas pelos interpretes que visitaram os vapores e nas quaes estão consignadas as queixas feitas pelos imigrantes transportados pela Companhia de Navegação *Société Generale de Transports Maritimes à Vapeur de Marseille*.

Ao director geral interino dos Correios autorizou-se a mandar pagar, pela conta dos cortes daquella repartição, a quantia de 112\$, importância despendida com o enterramento do finado supplente de carimbador da administração dos Correios do Districto Federal Roberto da Costa Aguiar, vicima do decarrilamento occorrido no trem S.P.1, na Estrada de Ferro Central do Brazil, quando se achava no cumprimento de seus deveres.

## Directoria Geral de Viação

## Requerimento despachado

Dia 25 de maio de 1897

José de Oliveira Vasques, conductor de trem de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo ser aposentado. — Indeferido.

## Directoria Geral de Obras Publicas

## Expediente de 25 de maio de 1897

Renetteu-se á Repartição Geral dos Telegraphos a portaria de licença do telegraphista da mesma repartição Lino Ferreira Lima e fez-se a competente comunicação á Contabilidade do Theouro Federal.

## ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 25 do corrente foram concedidos quinze dias de licença ao praticante supplente Heraclito de Magalhães Viotti, para tratar de negocios de seus interesses.

## Movimento de malas na 5ª seção, em 23 de maio de 1897

| Entradas                                                                                       |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Diarias.....                                                                                   | 81  |
| Vapor na <i>Onil Caraguata</i> , ás 9 horas e 25 minutos da manhã, Laguna...                   | 1   |
| A conferencia terminou ás 9 horas e 30 minutos.                                                |     |
| Vapor <i>inglez Nord-America</i> , ás 9 horas e 30 minutos da manhã, Valparaíso e escalas..... | 13  |
| A conferencia terminou ás 9 horas e 50 minutos.                                                |     |
| Vapor <i>italiano Colombo</i> , ás 9 horas e 30 minutos da manhã, Genova.....                  | 7   |
| A conferencia terminou ás 9 horas e 45 minutos.                                                |     |
| Paquete francez <i>Cordillere</i> , ás 10 horas e 35 minutos da manhã, Bordeaux e escalas..... | 143 |
| A primeira mala entrou ás 10 horas e 40 minutos e terminou ás 12 e 40 minutos.                 |     |
| apor nacional <i>Esperança</i> , á 1 hora e 15 minutos da tarde, norte.....                    | 69  |
| A conferencia terminou á 1 hora e 50 minutos.                                                  |     |

## Sahidas

|                                                                              |    |
|------------------------------------------------------------------------------|----|
| Diarias.....                                                                 | 75 |
| Vapor <i>inglez Nord-America</i> , ás 12 horas, Las Palmas e Genes-Gare..... | 10 |

Entradas..... 314

Sahidas..... 85

399

## Movimento de malas na 5ª seção, em 21 do corrente

| Entradas                                                                |     |
|-------------------------------------------------------------------------|-----|
| Diarias.....                                                            | 48  |
| Vapor nacional <i>Planeta</i> , 9 horas e 15 minutos, sul.....          | 16  |
| A conferencia terminou ás 9 horas e 40 minutos.                         |     |
| Vapor nacional <i>Itapoa</i> , 10 horas e 10 minutos da manhã, sul..... | 9   |
| A conferencia terminou ás 10 horas e 30 minutos.                        |     |
| Sahidas                                                                 |     |
| Diarias.....                                                            | 73  |
| Paquete francez <i>Cordillere</i> , 8 horas da manhã, Rio da Prata..... | 86  |
| Vapor nacional <i>Itapoa</i> , 11 horas da manhã, S. João da Barra..... | 11  |
| Paquete nacional S. <i>Salvador</i> , 9 horas da manhã, norte.....      | 1   |
| Vapor <i>italiano Colombo</i> , 11 horas da manhã, Santos.....          | 67  |
| Vapor francez <i>Corsica</i> , 1 hora da tarde, Santos.....             | 1   |
|                                                                         | 167 |

Entradas..... 73

Sahidas..... 167

240

## Thesouraria, em 24 de maio de 1897:

|                               |            |
|-------------------------------|------------|
| Venda de sellos.....          | 2:573\$000 |
| Vales nacionaes emitidos..... | 1:827\$500 |
| Ditos nacionaes pagos.....    | 6:833\$143 |

## TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro em 21 e 25 do corrente, o presidente deste tribunal

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 921, de 17 do corrente, pagamento de 7:335\$ ao pessoal empregado na conservação das florestas, estradas, etc.;

N. 922, de 17 do corrente, pagamento de 2:016\$10 ao pessoal empregado nos serviços do aterro de Santa Cruz a Itaguaí;

N. 923, de 17 do corrente, pagamento de 38:567\$109 ao pessoal empregado na limpeza dos encanamentos, etc.;

N. 924, de 17 do corrente, pagamento de 3:987\$732 ao pessoal das Obras Publicas empregado na execução de trabalhos urgentes além das horas do serviço ordinario;

N. 925, de 17 do corrente, pagamento de 7:352\$750 ao pessoal empregado no deposito central e officinas;

N. 926, de 17 do corrente, pagamento de 76:500\$ ao pessoal empregado no serviço de reparos de proprios nacionaes;

N. 927, de 17 do corrente, pagamento de 399\$ ao pessoal empregado em obras e serviços imprevistos;

N. 928, de 17 do corrente, pagamento de 4:074\$ ao pessoal empregado nos serviços do esgoto de aguas pluvias, etc.;

N. 929, de 17 do corrente, pagamento de 9:044\$ ao pessoal empregado nos serviços concernentes á conclusão da rede de distribuição e assentamento de pennas de agua obrigatoria;

N. 930, de 17 do corrente, pagamento de 829\$500 ao pessoal empregado no assentamento de registros de incendio;

N. 932, de 20 do corrente, pagamento de 94\$568 á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*;

N. 936, de 21 do corrente, pagamento de 36:144\$435 ao pessoal empregado em varios serviços da Estrada de Ferro do Rio do

Ouro;

N. 972, de 25 do corrente, pagamento de 552:126\$297 a Lage Irmãos, proveniente de carvão Cardiff fornecido à Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 973, de 25 do corrente, pagamento de 93:882\$321 aos mesmos.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.425, de 20 do corrente, pagamento de 350\$ ao bacharel Lucio de Mendonça;

N. 1.458, de 22 do corrente, indemnização de 166\$480 ao director da Casa de Correção;

N. 1.460, de 22 do corrente, pagamento de 500\$ ao bacharel Elviro Carrilho da Fouseca e Silva;

N. 1.463, de 22 do corrente, pagamento de 236\$ a Leite Guimarães.

—Ministerio das Relações Exteriores—Aviso n. 142, de 5 do corrente, pagamento de 1:400\$ a Carlos Magalhães de Azeredo.

—Ministerio da Fazenda—Offícios:

N. 355, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 17 do corrente, pagamento de 11:971\$960 a diversos fornecedores;

N. 64, da Caixa de Amortização, de 17 do corrente, pagamento de 337\$600 a Leuzinger Irmãos & Comp. e outro;

Precatorias—Offícios:

N. 12, da Câmara Civil do Tribunal Civil e Criminal, entrega de 270\$965 a Augusto Frederico Guigon de empréstimo do cofre de orphãos;

N. 13, da mesma, entrega de 340\$578 a Arthur Durval da Costa Guimarães, de identica proveniencia.

—Exercícios findos—Requerimentos:

De Manoel Rodrigues, pagamento de 200\$, de fornecimentos ao Ministerio da Marinha;

De Pedro Berndes Primavera Filho, pagamento de 61\$200, de titulo de divida de fardamento;

De Maria Antunes dos Santos Ribeiro, pagamento de 793\$908, de vencimentos de seu finado marido Dr. Severo Mendes dos Santos Ribeiro, juiz de direito em disponibilidade;

De Arthur Candido Machado, pagamento de 191\$666 de vencimentos;

De Alvaro Ribeiro Graça, pagamento de 184\$800, de vencimentos;

De Francisco Marrony, pagamento de 333\$497, de peças de fardamento;

Do telegraphista João Facundo de Albuquerque, pagamento de 120\$, de gratificação do ultimo trimestre de 1895;

De Thomaz de Souza Villa Nova, pagamento de 45\$600, de divida de fardamento;

De Lydia Grary, pagamento de 333\$332, de pensão e meio soldo.

—Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 1.105, de 18 do corrente, pagamento de 2:223\$150, a Nunes Veiga & Comp. e Wilson Sons & Comp.

N. 1.106, de 18 do corrente, pagamento de 15:738\$300, a Haupt Biehn & Comp.

N. 1.107, de 18 do corrente, credito de 718\$920, à Alfandega de Santa Catharina;

Ministerio da Guerra—Avisos:

De 15 do corrente, pagamento de 22:175\$340, diversos.

De 15 do corrente, pagamento de 14:669\$719, a diversos;

De 15 do corrente, pagamento de 44:269\$243, a diversos.

Alzira Martins Neves.

Amelia Colonna Barbosa.

Alice Veiga Ferreira Horta.

Agostinha Rezende da Silva.

Alzira Odilia Claraz de Souza.

Alice Cruz.

Alexandrina de Andrade Teixeira.

Armenia Augusta Moreira.

Adelaide Melania Santos da Silva.

Adelaide Villa Forte Braga.

Alzira Augusta Pires.

Albertina Gomes Pinto.

Adilia Cardoso.

Amelia de Carvalho Gomes.

Benedicta Isabel de Queiroz.

Branca Magdalen Branco.

Beatriz Augusta Linday.

Cecilia da Silva Rios.

Eusebia Luiza de Santiago.

Eulalia de Magalhães Abreu.

Emilia de Carvalho Gomes.

Francisca Soares Barbosa.

Genoveva Pereira de Magalhães.

Isabel de Souza Romano.

Ida Anta Marques.

Izaltina de Abreu Vieira.

Irene Eugenia da Cunha.

Julietta Teixeira Leite.

Julia America Barbosa.

Julietta Augusta Claude.

Lucinda Moreira Baptista.

Lucinda de Magalhães Abreu.

Laura da Silva Corrêa.

Maria Alexandrina Guimarães.

Maria Castanheira.

Maria de Oliveira Stockler.

Maria Gomes Pinto.

Maria Nazareth do Rosario.

Maria da Gloria Cabral de Mello.

Maria Isabel Panasco de Araujo.

Maria Amelia de Lima.

Maria Luiza Derray.

Maria da Silva Rios.

Maria Lybia Ribeiro da Silva.

Maria Dolores Portella.

Mercedes Domingues de Lima e Silva.

Maria Amancia de Magalhães Abreu.

Sylvia Rodrigues de Souza.

Seraphina Arêco.

Virginia Penaforte de Araujo.

Zulmira Pedrosa Alves de Magalhães.

Zelinda Rodrigues Gonçalves.

Almerinda Emilia Floret.

Guimar de Oliveira.

Leonor Accioli de Vasconcellos.

Adjunto estagiario, Alfredo Genelicio Corrêa.

Foram exonerados:

O adjunto do Instituto Profissional, Julio Hyppolito Vieira, sendo nomeado para substituí-lo o cidadão João de Carvalho Araujo;

O inspector de alumnos do mesmo instituto, José Orge Lisboa, e nomeado interinamente para sua substituição o cidadão Urbano Guedes de Carvalho;

Por abandono do emprego o guarda municipal Carlos Wamosy e nomeado effectivo para este logar o interino João Alcantara da Silva.

Foram concedidos:

Seis mezes de licença, para tratamento de saúde, ao guarda municipal Emiliano José Tinoco, e nomeado interinamente para substituí-lo, durante o seu impedimento, o cidadão José Pires da Silva;

Dous mezes de licença, em prorrogação, à professora adjunta Eulina Meyer Ribeiro.

—No requerimento de Manoel Lopes Ribeiro, deu o Sr. Dr. prefeito o seguinte despacho.—Prove o fim para que requer.

Directoria Geral do Interior e Estatística

2ª SECÇÃO

Expediente de 25 de maio de 1897

Officio expedido:

A' agencia do Sacramento, communicando o deferimento do requerimento de Manoel Lins Cardoso Guimarães, de accordo com o parecer desta directoria.

Requerimentos despachados

Enviados à Directoria de Fazenda: Início de negocio, industria ou profissão: Taverna — Rua Maria Lopes (sem numero), Alcides Pereira da Fonseca. — Deferido.

Botequim — Estrada do Portella (sem numero, Irajá), Firmino Lopes Fragoso. — Deferido.

Padaria — Bangú (Campo Grande), Emilio Dias de Oliveira Pavão. — Deferido.

Casa de pasto, etc. — Nazareth (Irajá), Maria Simão. — Deferido.

Armarinho, etc. — Saude n. 69, Victoria Ralapa. — Deferido.

Marceneiro — Visconde de Itaitina n. 27, Thomaz Fernandes. — Deferido.

Serralheiro — Senador Pompeu n. 85, Costa & Irmão. — Deferido.

Barbeiro — Sapopemba (sem numero), Joaquim Teixeira. — Deferido.

Sapateiros:

Santo Antonio n. 16, Romano Ribeiro; Estrada Velha da Tijuca n. 26, Izidro Barbeito Parada; Camerino n. 24, Cardoso Fontes & Moraes. — Deferidos.

Colchoaria e moveis — Senador Pompeu ns. 82 e 84, Camillo Fidalgo & Bartholomeu Nespléda. — Deferido.

Costureira — Visconde de Itaitina n. 4, Francisca Lopes. — Deferido.

Olaria — Estação das Olarias (Irajá), Borges Leitão & Comp. — Deferido.

Consultorios:

Quitanda n. 55, Dr. José Maria Barreto; Ourives n. 35, Dr. Manoel Francisco de Azevedo Junior. — Deferidos.

Vehiculos terrestres:

Dr. Dias da Cruz (sem numero), Caetano Fernandes; Santo Christo n. 115, João Ribeiro Pimenta; Alice Figueiredo (sem numero), Valentim Teixeira. — Deferidos.

Adicionaes:

Café feito a taverna, Sarde 168, José Rodrigues Maciel & Comp.; café moido a botequim, Gamboa n. 43, Antonio Lourenço da Costa; phosphoros em transito a vinhos por grosso, etc., S. Pedro n. 60, Teixeira Bastos & Fonseca; calçado a tampa caria, Harmonia n. 68, Joaquim da Costa; fogos artificiaes a armarinho, etc., Passagem n. 77, Fernando Ramos & Comp.; fogos da China a taverna, etc., Voluntarios da Patria n. 115; Pinho & Comp., armamento e cartuchame a ferragens e armarinho, General Camara n. 74, Fernando Gama & Comp. — Deferidos.

Transferencias de firma:

Padaria — Saude n. 249, de Corrêa & Almeida para Moreira & Rocha; quitanda, carvão, etc., Visconde da Gavea n. 68, de Angelo Braz para João Grosso; liquidos e comestiveis, etc., Rosario n. 130, de A. C. de Azevedo & Comp. para C. Lopes & Comp.; funileiro, Barão de Mesquita n. 63, de Antonio Jascone para Jachietti & Comp. — Deferidos.

Transferencias de local:

Calçado — Da rua Viante e Quatro de Maio n. 13 P para a da Gloria n. 49, Affonso Marchelli; da rua Frei Caneca n. 96 para a do Barão de Paranapiacaba n. 59, José Pereira Cardoso; dentista, da rua Marechal Floriano Peixoto n. 118 para a do Visconde de Inhaúma n. 29, Victorino Mangualde. — Deferidos.

Lesteiros — Camerino n. 129, Emilio Richter; Municipal ns. 1 e 3 Faria & Comp. — Deferidos.

Rectificação de lançamento — S. Luiz Gonzaga n. 34, José Henriques da Silveira & Comp. — Deferido, de accordo com a informação.

Despachos interlocutorios:

Frei Ico Francisco Coelho. — Archive-se. Serpa & Gonçalves. — Compareçam os requerentes nesta Directoria para explicações. Doze requerimentos à Directoria de Hygiene.

Quatro ditos à de Fazenda.

Dous ditos à Inspectoria das Mattas Maritimas e Pesca.

Sete ditos às agencias respectivas.

Um dito à fiscalisação dos inflammaveis.

## INTENDENCIA MUNICIPAL

### Prefeitura do Distrito Federal

#### ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por actos de 25 do corrente:

Foram nomeadas adjuntas estagiarias as seguintes normalistas, ficando completo o respectivo quadro:

Antonia Cannavan.

Analia Barreto.

Alice Maria da Costa Mattos.

Almeirinda Maria da Costa Mattos.

Angelina Octavia Bellosa.

Adalgiza Guimar de Andrade.

## Directoria de Obras e Viação

## 2ª SECÇÃO

## Requerimentos despachados

## Despachos do Prefeito:

João do Santos. Alvaro de Moura, Antonio de Oliveira. —Pague-se.

Dr. Rufino de Almeida, Antonio Alves da Silva Junior, Antonio da Costa Villela, João Gonçalves da Silva Arão, Domingos Agrella, Augusto A. de Azevedo. —Deferidos.

Espirito Santo & Carvalho, A. M. Gonçalves Junior & Comp. e Casemiro Perez. —Indeferidos.

Companhia F. C. Jardim Botânico. —Indeferido, nos termos do preceito.

## —Despachos do director:

Antonio Carolino Ornellas, Benjamin Wolf Moss, D. Jeronyma de Britto Meirelles, Irmandade do SS. Sacramento da Matriz de Santa Rita. —Passe-se alvará.

Antonio Henrique do Justo. —Não pôde ser tomado em consideração por ter vindo fora de tempo.

Jeronymo de Lemos. —Cumpra a lei sobre lagados para poder ser attendido.

Edmond de Salusse. —Apresente prospecto para reconstruir o predio.

Francisco da Costa Santos. —Prove ter construido o barracão, com l'cença e de accordo com a lei.

A. Salgado & Comp. —E' contrario a lei o que pedem os supplicantes, pelo que não podem ser attendidos.

Isiolo Paulino. —Prove a identidade.

Moreira Varana. —Idem.

Victorino Ferreira. —Idem.

Antonio da Silva. —Idem.

José Francisco Corrêa —Pagos os emolumentos devidos, será attendido.

## SECÇÃO JUDICIARIA

## Supremo Tribunal Federal

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA

Procurador geral, Dr. Lucio de Mendonça

Dia 23 de maio de 1897

## Autos despachados:

Homologações de sentenças estrangeiras, n. 88, requerentes Martinelli Rosa e outros, e n. 100, requerente Antonio Joaquim Loureiro.

Recurso extraordinario, n. 121, de S. Paulo, recorrente Samuel Alves de Azevedo, recorrida D. Maria Thereza Filgueira.

Appellação crime, n. 17, de Goyaz, appellante o procurador seccional, appellados Maximiliano Benvidio Xavier Brandão e Antonio José Martins.

## RENDAS PUBLICAS

## ALFANDOGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento de 1 a 24 de maio de 1897 5.761 876\$806

Idem do dia 25..... 294 422.950

6.056.300\$756

Em igual periodo de 1896..... 7.840.293\$800

## RECEIMDORIA

Rendimento de 1 a 24 de maio de 1897 688 584\$901

Idem do dia 25..... 59.503\$593

726 393 494

Em igual periodo de 1896..... 682.374.330

## RENTA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 25 de maio de 1897..... 13.093\$519

De 1 a 25..... 409 654\$289

RECEIMDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 25 de maio de 1897..... 23.083\$988

De 1 a 25..... 430 448.628

Em igual periodo de 1896..... 483.639\$507

## NOTICIARIO

**Chile-Brazil**—O Sr. Presidente da Republica dirigiu hontem o seguinte telegramma ao Sr. Presidente da Republica do Chile:

«Ao retirar-se das aguas brasileiras a Esquadra Chilena, que tão gratas recordações deixa entre nós, retero a V. Ex. e ao Povo Chileno os meus agradecimentos pela elevada prova de sympathia e amizade que, com a visita dos distintos officiaes da sua marinha de guerra, dispensaram ao meu paiz.

Cordialmente retribuidos pelo Brazil, os sentimentos de fraternidade, que de longa data unem os dous povos, cada vez mais se estreitam, estou certo, no esforço commun em prol da liberdade, da paz e do progresso.

Faço, sinco, os votos pela prosperidade do Chile e pela felicitado pessoal de V. Ex. e do seu Governo.»

**Pagadoria do Thesouro**—Pagam-se hoje as seguintes folhas: Pessoal da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, no Cajú e da linha; 1º districto de Obras Publicas, no dia 27; 3º e 5º districtos no dia 28; 4º e 2º districtos, em Santa Cruz, no dia 29.

**Correio**—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Esperança*, para Bahia e Aracajú, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Porto Alegre*, para Santos, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 11.

Pelo *Luzia*, para Bahia, Pernambuco, Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 7.

Pelo *Itaipuan*, para Victoria, Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo *Itavac*, para Santos, Camarã, Iguape e Itajubá, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Normandia*, para Guarupary, Victoria, Barra de S. Mathheus e S. Mathheus, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

## — Amanhã:

Pelo *União*, para S. Francisco, Florianopolis e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

**Estrada de Ferro Paulo Afonso**—Extracto do relatório do mez do março de 1897:

Trafego—Transitaram na linha 17 trens, classificados do modo seguinte:

Mixtos, 9, com o percurs de 1 076 kilometros em 44 horas e 10 minutos, com a velocidade média de 24.362 metros por hora.

Especiaes de viajantes, 2, com o percurs de 286 kilometros em 12 horas e 3 minutos com a velocidade média de 22.880 metros.

Em serviço da estrada, 6, com o percurs de 688 kilometros em 56 horas e 12 minutos com a velocidade média de 12.296 metros.

Em resumo, os 17 trens, percorreram 2.048 kilometros em 112 horas e 25 minutos, sendo a média das velocidades 19.782 metros por hora.

O percurs médio dos trens foi de 120k,470 metros e a média de trens por dia 0,548.

Na composição dos trens mixtos e especiaes de viajantes entraram 164 vehiculos com o percurs de 17.058 kilometros; na dos trens em serviço da estrada, 125 vehiculos, com o percurs de 7.925 kilometros.

A composição média dos trens mixtos ou especiaes foi de 11.909 vehiculos, sendo carregados 13.361, vasilos 1.545; a dos trens em serviço da estrada, 20.833 vehiculos, sendo carregados 12.0, vasilos 8.333.

O numero médio de vehiculos em geral por trem kilometro foi de 12.259.

O telegrapho transmittiu 246 telegrammas o avios do serviço, sendo 132 telegrammas por conta de particulares, quatro por conta dos Estados da Bahia e Pernambuco e 110 avios de serviço da estrada.

O movimento do trafego foi o seguinte:

|                                        |               |
|----------------------------------------|---------------|
| Passageiros de 1ª classe, pagando..... | 101           |
| Ditos de 2ª classe, pagando.....       | 398 7/2       |
| Animaes.....                           | 46            |
| Bagagens e encomendas.....             | 1.942 kilogs. |
| Algodão.....                           | 14.438 »      |
| Assucar.....                           | 1.371 »       |
| Aguardente.....                        | 17.498 »      |
| Cereaes.....                           | 81.726 »      |
| Caroços de algodão.....                | 24.243 »      |
| Café.....                              | 5.432 »       |
| Couros.....                            | 4.480 »       |
| Diversos.....                          | 48.944 »      |
| Mercadorias estrangeiras.....          | 40.556 »      |
| Fumo.....                              | 390 »         |
| Pelles.....                            | 4.400 »       |
| Sal.....                               | 13.137 »      |

Locomoção—Foram empregadas no serviço de tração as locomotivas Penelo, Piranhas e Sinimbu, percorrendo a 1ª 461 kilometros, a 2ª 28 e a 3ª 1.556.

As quantidades e importancia de combustivel e lubrificantes gastos nos trens em geral e nas bombas a vapor de supprimento de agua foram as seguintes:

|                           |          |
|---------------------------|----------|
| Lentia, 57.680 kilog..... | 247\$200 |
| Graxa, 114 ditos.....     | 156\$363 |
| Estopa, 25 ditos.....     | 17\$832  |
| Oleo, 104 litros.....     | 86\$134  |
| Diversos.....             | 18\$803  |

Importancia total..... 526\$112

A média desta despeza por trem

foi de..... 39\$935

E por trem kilometro..... 8\$257

Nas officinas foram executadas 17 ordens de serviço, sendo nove de reparos do material rodante, uma de concessões de ferramenta da via permanente, cinco de fabrico de grampos e outras obras e peças para o serviço da estrada e duas de fundições de ferro e bronze.

Via permanente—Acha-se em boas condições de segurança a linha em toda sua extensão, e em bom estado de conservação todo o seu material, obras de arts, edificios e dependencias.

As sete turmas de conservação compostas de 52 homens, inclusive os respectivos feitores, executaram os seguintes serviços:

|                                 |                        |
|---------------------------------|------------------------|
| Linha aberta.....               | 1.670 metros correntes |
| Item bitolada.....              | 1.700 » »              |
| Item nivelada.....              | 2.354 » »              |
| Item lastreada.....             | 2.206 » »              |
| Item capinada.....              | 23.000 » »             |
| Banquetas construidas.....      | 4 240 » »              |
| Valotas limpas.....             | 12.620 » »             |
| Boeiros limpos.....             | 12 (numero de)         |
| Terra empregada em aterros..... | 469 metros cubicos     |

Material substituido na linha:

|                          |       |
|--------------------------|-------|
| Dormentes de linha.....  | 666   |
| Linha de birauna.....    | 1     |
| Grampos.....             | 1.117 |
| Parafusos de junção..... | 47    |

A turma de artistas composta de quatro pessoas, occupou-se dos reparos e pinturas dos edificios, proprios nacionaes e obras de arte.

Receita e Despesa—O quadro seguinte indica a receita e despesa da estrada no mez do março, comparada com a do mez anterior e as diferenças para mais ou menos em maio.

| LITREMAN | LITREMAN  |            | MARÇO      | DESESAÇÃO          |                                         |
|----------|-----------|------------|------------|--------------------|-----------------------------------------|
|          | Para mais | Para menos |            | Receita            | Despesa                                 |
| FEVREIRO | 3.864-38  | 12.342-18  | 4.273-593  | Receita total..... | Despesa total.....                      |
| MARÇO    | 908-755   | 11.888-583 | 14.151-501 | Deficit.....       | Relação da despesa sobre a receita..... |
|          | 924-827   | 78-831     | 9.907-809  | Receita.....       | Despesa.....                            |
|          | 331-510   | 158-850    | 361-820    | Deficit.....       | Por kilometro.....                      |
|          | 89016     | 85413      | 29-007     | 778-197            |                                         |

Escritório Central em Piranhas, 19 de abril de 1897.—Antonio de Souza Mello e Neto, director.

Observatório do Rio de Janeiro—Resumo meteorológico—Dia 25 de maio de 1897.

| Horas    | Barometro reduzido a 0° | Temperatura corrigida a 0° | Temperatura a 100° | Temperatura a 100° | Estado do céu |
|----------|-------------------------|----------------------------|--------------------|--------------------|---------------|
| 7 h. m.  | 761.60                  | 17.3                       | 84.8               | NE 2.4.            | Nublado.      |
| 9 h. m.  | 763.24                  | 19.3                       | 89.8               | NW 3.3.            | Lmpo.         |
| 11 h. m. | 761.93                  | 21.0                       | 95.9               | Nulu.              | Idem.         |
| 4 h. m.  | 761.17                  | 20.5                       | 90.0               | SE 5.8             | Encoberto.    |

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia, encoberto 45.0, protegido 31.0.  
Temperatura maxima, 21.4.  
Temperatura minima, 16.0.  
Evaporação em 24 horas 2m/m,0.  
Chuva em 24 horas, 4m/m,16.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorológico da Estação Central—Dia 25 de maio de 1897.

| Horas   | Barometro a 0° | Temperatura do ar | Tensão de vapor | Humidade relativa | Direcção do vento | Estado do céu |
|---------|----------------|-------------------|-----------------|-------------------|-------------------|---------------|
| 9 h. m. | 763.49         | 18.8              | 12.73           | 78.6              | NW.               | 3             |
| 1/2 dia | 762.63         | 21.5              | 13.03           | 68.9              | NE.               | 3             |
| 3 h. p. | 761.36         | 21.0              | 11.98           | 65.0              | SSW.              | 6             |

Temperatura maxima, 21.7.  
Temperatura minima, 17.0.  
Evaporação em 24 horas, 1m/m,1  
Chuva, 1m/m,0.

Obituário—Sepultaram-se no dia 21 de maio de 1897 as seguintes pessoas, fallecidas de:

Acesso pernicioso—o fluminense Antonio José Ferreira, 30 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Arterio esclerose—a pernambucana Devora Aurora Oliveira Bastos, 44 annos, casada, residente e fallecida á rua Bulhões n. 22.

Atheromizão—o italiano Salvado Letta, 50 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Asphyxia por submersão—um homem, 35 annos, fallecido no mar; o fluminense José Antonio Pereira Santos, fallecido no Hospital do Castello.

Athrepsia—a fluminense Maria, filha de Thomaz Maria da Conceição, 7 mezes, residente e fallecida á rua de S. Roberto n. 2. João, filho de Antonio Galdino Pereira Vilela, 4 mezes, residente e fallecido á rua Marquez de Abrantes n. 60.

Beriberi—o africano José, 80 annos, viuvo, fallecido na Santa Casa; o portuguez Bernardino Rezende, 42 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Bronchite capillar—a fluminense Maria, filha de Antonio Martins do Almeida, 47 dias, residente e fallecida á rua Almirante Tamandaré n. 36.

Broncho-pneumonia—as fluminenses Waldemar, filha de Amélia Avila, 3 mezes, residente e fallecida á rua dos Invalidos n. 125; Iracema, filha de Aristides Bastos, 5 dias, residente e fallecida á rua Senador Dantas n. 2.

Cachexia palustre—a fluminense Rosa Lima Moura de Andrade, 23 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Cancro no estomago—o portuguez Antonio Silveira Luiz, 75 annos, solteiro, residente e fallecido á rua General Severiano n. 68.

Choque traumatico—o portuguez Antonio Lopes, 33 annos, casado; Cyrino Alves de Oliveira, 30 annos.

Cyrrhose hepatica—o pernambucano José Marinho, 42 annos, casado, residente e fallecido á rua Visconde S. Lazaro n. 46.

Dysenteria—a fluminense Martiniana Maria da Conceição, 50 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Embolia cerebral—a fluminense Claudina Joaquina Azevedo Dias, 85 annos, viuva, residente e fallecida á rua S. João Baptista n. 30.

Enterite—a fluminense Cecy, filha de Eulídes Bernardino de Moura, 10 mezes, residente e fallecida á rua Escobar n. 77.

Enterocolite—o fluminense Oswaldo, filho de José Joaquim de Souza, 2 annos, residente e fallecido á rua General Severiano n. 11; a fluminense Onilina, filha de Zeferino Ferreira Santos, 1 1/2 mezes, residente e fallecida á rua General Camara n. 379.

Epilepsia—o portuguez Manuel Gonçalves Lopes, 37 annos, solteiro, residente e fallecido á rua D. Manoel n. 6.

Febre pernicioso—o fluminense Arthur, filho de João Meunat, 4 mezes, residente e fallecido á rua Aqueducto n. 65; o portuguez Manoel José Barros, 40 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Saude.

Febre typho-malarica—o africano José Francisco Costa, 55 annos, solteiro, residente e fallecido á rua dos Invalidos n. 113.

Febre amarella—o hespanhol José Pelay, 14 annos, residente e fallecido á rua Riachuelo n. 116.

Fraqueza congenita—o fluminense Waldemar, filho de Thereza Emilia, 2 dias, residente e fallecido á Travessa Elisa n. 25.

Fractura do craneo—o fluminense João Caetano, 22 annos, solteiro, fallecido á Estrada de Ferro Central do Brazil.

Gastro-enterite—a fluminense Maria, filha de Joanna, 8 dias, residente e fallecida á rua Maxwell n. 2; Orlando, filho de Anna Marques, 9 mezes, residente e fallecido á rua do Riachuelo n. 238. Total, 2.

Gastro-hepato-enterite—a fluminense Iracema, filha de Alfredo Pereira Souza, 4 mezes, residente e fallecida á rua Magalhães Castro n. 12.

Hydrophobia—o fluminense Lafayette, filho de Ildefonso P. Moraes, 9 annos, residente e fallecido á travessa de S. Diogo n. 11.

Lesão cardiaca—a africana Izabel Mathilde de Souza, 70 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Hospicio n. 224; o portuguez Bernardino Fonseca Aresta, 51 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Penitencia; o fluminense Honorato José Santos, 28 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa. Total, 3.

Lymphatite—o bahiano João Barbosa Souza, 40 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Corrêa Dutra.

Meningo-mycelita—a russa Helena Garcia, 27 annos, casada, residente e fallecida no becco do Fisco n. 10.

Meningo-encephalite—o fluminense Saul, filho de Manoel Alvaro Pinho e Souza, 20 mezes, residente e fallecido á rua Bibiana n. 54 B.

Nephryte uremica—o rio-grandense do sul Alípio Souza Guerra, 35 annos, solteiro, fallecido no Hospital do Carmo.

Fetos—um, filho de Paulina da Conceição, residente na Santa Casa; outro, filho de Julieta Carneiro, residente á rua Araujo n. 25. Total, 2.

Polynevrite—o fluminense Joaquim Baptista Brito, 28 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Sclerose hepatica—o fluminense Juvencio Barbosa, 42 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Sclerose-poly-visceral—o fluminense Eduardo Vicente Ferreira, 42 annos, casado, residente e fallecido á rua Frei Caneca n. 346.

Syphilis—o fluminense Aristides, filho de Joaquim José Ferreira Frias, 8 mezes, residente e fallecido á rua do Jardim Botânico n. 51.

Rachitismo—a fluminense Maria, filha de Juazaria de Souza Guimarães, 4 annos, residente e fallecida em Copacabana.

Tuberculose pulmonar—os fluminenses Manoel Fausto Cunha Junior, 21 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Camarista n. 3; Paula Miranda, 20 annos, casada, residente e fallecida á rua do Lavradio n. 14; Justino Ezequiel, 30 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Serra n. 1; o mineiro Sebastião Manoel Costa, 52 annos, casado, residente e fallecido á rua Freitas Castro n. 3 A; o cearense João Pereira Na cimento, 26 annos, solteiro, residente e fallecido no Caminho; o fluminense Raimundo S. Thiago, 60 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; o portuguez João Gonçalves Pereira, 40 annos, viuvo, fallecido na Santa Casa; João Rodrigues Santos, 49 annos, casado, residente e fallecido á travessa Leonardo n. 41. Total, 8.

No numero dos 55 sepultados estão incluídos 19 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

— E no dia 22:

Arterio esclerose—a brasileira Maria da Conceição, 30 annos, residente e fallecida no Hospicio de Alienados.

Ati repaia—a fluminense Maria Rosa, filha de Rosalina Francisca, 18 dias, residente e fallecida á rua Frei Caneca n. 199.

Broncho e emorria—os fluminenses Mario, filho de Izabel Chrysostomo, 1 anno, residente e fallecido á rua Presidente Barroso n. 35 e Francisco, filho de Maria Conceição, 19 mezes, residente e fallecido á rua Carvalho de Sá n. 4.

Beriberi—o rio-grandense do sul Joaquim Bisca do Rosario, 21 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospital de Copacabana.

Cancro no utero—a fluminense Hortencia Cardoso Leites, 39 annos, solteira, residente e fallecida á rua D. Luiza n. 16.

Convulsões—o fluminense José, filho de Maria Ignacia Alves, 7 mezes, residente e fallecido á rua D. Feliciano n. 137.

Eclampsia—a fluminense Zaira, filha de Homem Wulpio, 22 mezes, residente e fallecida á rua do Cunha n. 57.

Embolia cerebral—o fluminense João Lopes Silva Porto, 68 annos, casado, residente e fallecido á rua General Severiano n. 16.

Fraqueza congenita—a fluminense Maria, filha de Pascoal Frederico Queiroga, 13 horas, residente e fallecida á travessa do Carneiro n. 9.

Febre ataxica—o fluminense Aprigio, filho de Frederico, 9 annos, fallecido na Santa Casa.

Febre amarella—o allemão Hermann Kinst, 21 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Santa Christina n. 46; o portuguez Joaquim Martins, 34 annos, casado, fallecido no Hospital de S. Sebastião e o portuguez Antonio Martins de Souza, 26 annos, solteiro, fallecido no Hospital de S. Sebastião.

Febre typho malaria — o portuguez João Maria Cártao, 10 annos, casado, residente e fallecido à rua General Argollo n. 59.

Gastro enterite — os fluminenses Americo, filho de Alfr. do H. Souza, 10 mezes, residente e fallecido à rua do Riachuelo n. 291; Iria, filha de Manoel Ferreira Santos Montes, 1 anno, residente e fallecida à rua do Rezende n. 121 e o hespinhol Agapito Lage Garcia, 21 annos, solteiro, fallecido no Hospital de Alienados.

He norrhagia pulmonar — a brasileira Anna Maria da Conceição, 12 annos, viuva, (via publica).

Leito carliaca — os brasileiros Lucio Silva, 22 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; Antonio Francisco Gonçalves, 26 annos, casado, residente e fallecido à rua Conselheiro Leonardo n. 2; Albertina Pereira de Aveilar, 25 annos, residente e fallecida à rua Souza Dantas n. 4.

Lesão organica do coração — o sergipano Antonio Luiz da Trindade, 70 annos, residente e fallecido à rua Conselheiro Saraiva n. 8.

Moningo cerebro-espinal — o brasileiro Nicomedes, 30 annos, solteiro, fallecido no Hospicio de Alienados.

Mal de sete dias — a fluminense Dinorah, filha de Cypriano A. Lima, 7 dias, residente e fallecida à rua do Paraíso n. 20.

Marasmo — a fluminense Janna Minervina da Conceição Loureiro, 45 annos, viuva, residente e fallecida à rua Martha n. 55.

Nephryte — o fluminense Leandro Gonçalves, 17 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Fetos — um filho de Joaquim H. Espindola, residente à rua Malvinos Reis n. 85 A; outro, filho de Maria Domingas Carvalho, residente à rua do Parque n. 10 B; outro, filho de João Thomaz Oliveira, residente à rua do L. radio n. 163.

Phimatosse pulmonar — o portuguez Joaquim Ferreira Maciel, 13 annos, solteiro, residente e fallecido à rua das Mangueiras n. 13.

Pyohemia — o brasileiro Manoel Francisco Rosa, 33 annos, solteiro, fallecido no Hospital do Carmo.

Pneumonia — o fluminense Julio, filho de Fortunata Rosa Jesus, 8 annos, residente e fallecido à rua Pedro Americo n. 135.

Poritonita — a fluminense Maria Rosa Cabral, 72 annos, solteira, residente e fallecida à rua Ypiranga n. 2 A.

Syncope cardíaca — o fluminense Manoel Antonio Costa Pinheiro, 59 annos, viuvo, residente e fallecido à rua Barão de S. Felix n. 97.

Tuberculose pulmonar — o fluminense Francisco José Andrade, 52 annos, casado, residente e fallecido à rua Senador Pompeu n. 82; Leonor, filha de Maria Barros, dois annos, residente e fallecida na Santa Casa; Augusta Maria Conceição, 39 annos, solteira, residente e fallecida à rua do Lavradio n. 69; o italiano Jupone Carlos, 61 annos, casado, fallecido na via publica.

Convulsões — o fluminense Joaquim, filho de Joaquim Domingos Reis, 11 mezes, residente e fallecido no Morro da Providencia n. 25.

No numero dos 4) sepultados, estão incluídos 15 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

## EDITAES E AVISOS

### Hospicio Nacional de Alienados

#### CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO

Faço publico, a bem dos interessados, que em virtude do § VII do art. 67 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.467, de 19 de fevereiro ultimo, recebem-se propostas na secretaria do Hospicio Nacional de Alienados, no dia 10 de junho, as 11 horas da manhã, para fornecimento de pão e preparados de padaria, aves e ovos, assucar refinado, mantimentos e generos de armazem, carvão de pedra para fogão e lancha a vapor, fumo picado, papel para cigarros, objectos de expediente, ferragens e tintas, drogas e pre-

parados de pharmacia, leite fresco, carne fresca, café moído, fructas (bananas e laranjas) e sabão virgem, durante o segundo semestre do anno fluente.

As pessoas que desejarem concorrer devem dirigir-se à secretaria do Hospicio até a véspera do dia marcado para o recebimento das propostas, afim de lhes serem fornecidas as explicações necessarias.

Secretaria do Hospicio Nacional de Alienados, 26 de maio de 1897. — O director, Dr. Pedro Dias Carneiro.

### Ministerio da Fazenda

#### DIRECTORIA DO CONTENCIOSO

São convidados a comparecer nesta directoria os proprietarios dos predios de ns. 200, 202 e 204 da rua da America, afim de exhibirem os necessarios documentos e prestarem os precisos esclarecimentos em ordem a serem lavradas as escripturas de compra e venda dos mesmos, conforme requisição do Ministerio da Industria, em aviso de n. 6 de 11 do corrente. — O sub director, Carlos Augusto Nyglov.

### Recebedoria

Relação dos collectados que deixaram de pagar impostos de industria e profissões no exercicio de 1893, os quaes são convidados no prazo de 30 dias para saldar seus debitos.

#### Rua da Praia:

- N. 9, João Gonçalves Reguffo.
- N. 3, Joaquim José de Vasconcellos.
- N. 9, Ferreira Ribeiro & Comp.
- N. 13, Antonio Gomes de Oliveira.
- N. 13, Manoel dos Santos.
- N. 13, Manoel Gonçalves Lopes.
- N. 27, Companhia Industrial do Brazil.
- N. 35, Guedes de Oliveira & Comp.
- N. 41, João Costa.
- N. 57, Joaquim José Pereira Braga.
- N. 63, João Bruno & Comp.
- N. 65, Alfredo Souza Monteiro.
- N. 105, Geraldo José de Oliveira.
- N. 107, Claudino Monteiro Lopes.
- N. 107, Engracia Rodrigues Lopes.
- N. 109, Pedro Moraes & Comp.
- N. 123, Companhia Commercio.
- N. 149, José Candido de Barros.
- N. 169, José Gonçalves Fontes.
- N. 16, J. Machado & Comp.
- N. 20, Manoel Corrêa de Miranda.
- N. 39, Miguel It & Gonçalves.
- N. 34, J. A. Torres & Comp.
- N. 42, Francisco Martins Pereira.
- N. 46, Francisco Dias Lopes.
- N. 43, Miguel de Figueiredo.
- N. 82, Ignissú & Comp.
- N. 102, Socorro & Figueiredo.
- N. 104, Lutaço & Ferreira.
- N. 122, Cesario S. Urcano & Comp.
- N. 139, José Pinto de Azevedo.
- N. 134, Antonio Augusto da Fonseca.
- N. 154, Manoel Joaquim Fernandes.

#### Rua da Saude:

- N. 1, Companhia Transporte de Cargas.
- N. 15 e 17, Saldanha & Comp.
- N. 17, Agencia da Companhia Industrial Transporte Domicilio.
- N. 37, J. J. Drunina.
- N. 43, Ramos & Comp.
- N. 63, J. Gaspar da Silva & Carvalho.
- N. 65, José Gonçalves da Fonseca.
- N. 65, Pedro Monteiro.
- N. 69, Joaquim Fernandes Ferreira.
- N. 69, Empreza Maritima T. Construtora.
- N. 71, Antonio Victorino Martins da Rocha.
- N. 75, Manoel Antonio de Almeida.
- N. 81, Lourenço José Delgado.
- N. 101, Felix Santa Cruz.
- N. 147, Fonseca & Comp.
- N. 183, Antonio Alves.
- N. 189, Gomes & Comp.
- N. 193, Valentim Alves Pimenta.
- N. 207, José Pereira Carvalho.
- N. 227, José Gonçalves Ferreira.
- N. 235, Antonio Pereira Mattos.
- N. 267, Dias & Thomaz.

- N. 295, Padaria Luzo Brasileiro.
- N. 315, Pereira & Dias.
- N. 285, Antonio Migueis Stono.
- N. 14, Lloyd Brasileiro.
- N. 22, Souza Oliveira & Comp.
- N. 02, Companhia Materiaes e Melhoramentos.
- N. 154, Joaquim José Gomes.
- N. 160, Manoel Alves.
- N. 174, Jayne Carleu.
- N. 174, Salvador Coelho Lourenço.
- N. 174, J. Luiz de Avellar.
- N. 182, Ignacio Jesus da Silva.
- Largo de S. Francisco:
- N. 1, João Gomes da Silva.
- N. 21, Eça do Leite de Souza.
- N. 29, Januario L. Argane.
- N. 41, João Cardoso da Silva.
- Pedra do Sal:
- N. 3, Antonio Moreira Cruz.
- N. 2, João Antonio Silva.
- Jogo da Bola:
- N. 24, Rica do Augusto Fernandes.
- N. 26, Manoel G. Costa.
- Ladeira do E. coranga:
- N. 2, Manoel Joaquim Silva & Comp.
- Rua Matto Grosso:
- N. 4, Antonio Ferreira Reis.
- N. 14, José Maria Dias.
- Rua do Monte:
- N. 122, Adelino Antonio Cruz.

#### Rua do Livramento:

- N. 43, Dr. Baptista Meirelles.
- N. 59, Dr. A. F. Leal.
- N. 103, Dr. Araujo Simoneto.
- N. 106, J. R. Colias.
- N. 18, Constantino Cardoso.
- N. 26, C. Mosquita & Comp.
- N. 86, Rodrigues & Vieira.
- N. 131, Dr. Agostinho de Araujo.

#### Rua da Harmonia:

- N. C 1, Gomes & Comp.
- N. 1 C, Julio Alves de Oliveira Cruz.
- N. 1 C, Companhia Cooperativa Popular.
- N. 67, A. S. Ferreira.
- N. 29, Jo. Jorge Migueis.
- N. 33, Antonio Gonçalves Sanches.
- N. 48, Mathias Fernandes Ribeiro & Comp.
- N. 64, Vaz & Cardoso.
- N. 68 B, João Manoel Affonso.

#### Rua Conselheiro Zacharias:

- N. 6, José Alves Moreira.
- Rua Gamboa:
- N. 63, Companhia Nacional de Panificação.
- N. 63, José Marinho Bastos.
- N. 73, Soares & Martins.
- N. 73, William H. Herge.
- N. 75, Jacinto Soares.
- N. 117, Joaquim Marques de Oliveira.
- N. 121, Almeida & Cardeal.
- N. 127, Demorgau Suter & Comp.
- N. 129, Santos & Teixeira.
- N. 239, Tanoaria Fluminense.
- N. 36, Antonio Nunes Pires.

#### Rua União:

Sem numero, Justino Corrêa Duarte.

#### Rua Santo Christo:

- N. 57, Joaquim Ferreira de Almeida.
- N. 74, Roma & Rabello.
- N. 115, Gonçalves Moreira & Comp.
- N. 181, Moreira da Rocha & Leite.
- N. 193, Theodora Genoveva Durão Migon.
- N. 225, Manoel Neves Bittencourt.
- N. 14, Antonio Francisco Fernandes.
- N. 24, Joaquim Ferreira de Almeida & Comp.

- N. 36, Manoel José Santos.
- N. 64, Vargas & Rodrigues.
- N. 116, Padaria Luzo Brasileiro.

#### Travessa Leonardo:

- N. 7 F, João Baptista Caldeira.

#### Ladeira Felippo Nery:

- N. 9, Martins & Comp.

#### Ladeira do João Homem:

- N. 35, Sampio Avellino & Graça.
- N. 47, Agostinho Nunes de Azevedo.
- N. 59, João Pereira Mello.
- N. 24, José Joaquim do Couto.
- N. 31, Manoel dos Santos.

Rua do Livramento:  
N. 2, Victorino Joaquim Braga.  
Rua Santo Christo:  
N. 8, Companhia Nacional Lenha.  
Ladeira da Conceição:  
N. 2, Manoel Marques de Pinho.  
Ladeira do Sacramento:  
N. 25 A, Telles & Comp.  
Praça Municipal:  
N. 1, João Firmino do Rego.  
N. 5, João Gonçalves Vilarinho.  
Rua Santo Christo:  
N. 47, Francisco Gonçalves Souza.  
N. 58, Teixeira & Manatte.  
N. 123, Francisco Custodio Rayão.  
N. 157, Manoel Neves Bertrant.  
Praia Formosa:  
N. 29, Firmino Almeida Neves.  
N. 243, João Silva.  
N. 285, Dr. Elydio Pereira Silva Mello.  
N. 313, Manoel Antonio I. Silva.  
N. 313, João Gomes Malho.  
Rua da Saude:  
N. 118, Antonio Gomes de Mattos & Comp.  
N. 158, Bernardino Torres & Comp.  
N. 107, Companhia Marques Similada.  
Rua Conselheiro Zacharias:  
N. 4, Eloy Brazileiro.  
Praia Formosa:  
N. 117, Adriano Vieira Barros & Comp.  
N. 285, Companhia Pedra Plastica.  
Saude:  
N. 1, Salvador Abane.  
N. 21, Cypriano Manoel Sacramento.  
N. 43, Ayres & Comp.  
N. 49, Monteiro & Gomes.  
N. 114, Pinto & Santos.  
N. 126, Emanuel & Cresta.  
N. 189, Pereira & Soares.  
N. 19, Oliveira Marques & Comp.  
N. 295, Domingos Ribeiro da Silva.  
Gamboa:  
N. 115, Angelo Pudine.  
N. 219, Gustavo Saboia & Comp.  
N. 44, Hupt & Rapp.  
Praiaha:  
N. 128, Paulo Lacerda & Comp.  
N. 22, Capella & Lima.  
N. 34, Xavier de Lima & Comp.  
N. 122, Conollets Romano.  
Harmonia:  
N. 39, Assis & Verissimo.  
Praça Municipal:  
N. 5, Gonçalves & Fernandes.  
Livramento:  
N. 113, Honorio Josta Gomes Machado.  
Praiaha:  
N. 1, José Joaquim Alves.  
S. Francisco:  
N. 7, Luciano Vieira & Campos.  
Praiaha:  
N. 48, Costa, Irmão & Comp.  
N. 66, Varani Pinto & Gomes.  
N. 1, José Joaquim Alves.  
Harmonia:  
N. 39, Armando Garcia da Silva.  
N. 15, Bernardino Carneiro Rocha.  
Praiaha:  
N. 45, Marques Muniz & Ferreira.  
Recebedoria da Capital Federal, 20 de maio de 1897. — O sub-director, *Ricardo P. da Costa*.

Relação das pessoas que estão em debito do imposto de industrias e profissões do 9º districto no exercicio de 1893, as quaes são convidadas, no prazo de 30 dias, a solver seus debitos

#### Rua do Cattete:

N. 17, J. Claudio.  
N. 19, Garcia & Gonçalves.  
N. 35, Luige Pugluse.  
N. 45, Cardoso & Silva.  
N. 47, Mme. Bernardi Reny.  
N. 65, Justino Salel.  
N. 79, Jorge da Silva & Comp.  
N. 95, Antonio Joaquim Silva Paes.  
N. 97, Dr. Soeiro Guarany.  
N. 165, Dr. J. Damasceno.  
N. 167, Dr. J. da Silva Ramos.  
N. 171, Maria Pires.  
N. 175, Ribeiro & Comp.

N. 189, Carlos Jeronymo Berg.  
N. 207, Eliza Rodrigues Caton.  
N. 211, Luiz Gomes Aguiar.  
N. 241, Alfredo Duarte Macedo.  
N. 243, Sebastião Marol.  
N. 259, Manoel José Gonçalves.  
N. 16, Mme. Julieta.  
N. 38, Antonio Joaquim de Araujo.  
N. 54, H. J. Amonn & Comp.  
N. 56, Manoel Pereira de Almeida.  
N. 63, Manoel Garcia da Silva.  
N. 70, Francisco Domingos Costa.  
N. 88, Jacob Francisco Pinto Peixoto.  
N. 92, Augusto Fernandes & Comp.  
N. 96, Candido Coelho Silva Jardim.  
N. 166, Manoel Rodrigues.

#### Rua do Cattete:

N. 158, Guilherme Carsons.  
N. 108, Savelro Blon.  
N. 182, Elydio Olegario Sampaio & Comp.  
N. 182, A. F. Madeira.  
N. 182, Ferreira & Silva.  
N. 223, Antonio da Silva Couto.  
N. 96, José Monteiro Borges.

#### Rua das Laranjeiras:

N. 61, Adolpho Malesota.  
N. 181, Companhia Hotel Metropole.  
N. 12, José da Silva Terra.  
N. 14, Antonio Victorino da Silva.  
N. 96, Marran Washington.  
N. 150, Alves Macedo & Miranda.  
N. 152, Meirelles & Coelho.  
N. 131, Companhia Metropole.

#### Rua Pedro Americo:

Sem numero, Luiz Martins Lopes.  
N. 8, Simão Manoel Archanjo Cruz.  
N. 36, Dr. Alfredo Guimarães.

#### Rua S. Christovão:

N. 73, José Joaquim Gonçalves Maia.

#### Rua Barão de Guaratiba:

N. 77, Jorge Seton.  
N. 30, Ayres Ferreira Barroso & Comp.

#### Rua Conselheiro Bento Lisboa:

N. 72, Empresa de Obras Publicas do Brazil.

N. 82, Antonio F. Cavadinho.  
N. 92, Fernandes Joaquim Brandão.  
N. 108, Dr. Americo Barbosa P. Cuaba.  
N. 114, S. Porto & Guimarães.

#### Rua Henrique de Sá:

N. 2, Dr. Samuel Pertence.  
N. 18, Dr. J. Benni.  
N. 52, Casati & Comp.  
N. 9 A, G. de Benkloer.

#### Rua Carvalho Sá:

N. 18, Francisco Joaquim Silva.

#### Rua Dous de Dezembro:

N. 41, Manoel Salvador & Reborelo.  
N. 43, José Francisco Perpetua.

#### Rua Corrêa Dutra:

N. 1, Mme. Rose Fabe.

#### Rua Guanabara:

N. 65, Dr. Bernardo Pereira.  
N. 58, Goulart Irmão & Comp.

#### Rua Nova Guanabara:

N. 1, Dr. Francisco Guillon.

#### Rua Senador Octaviano:

N. 38, Souza & Machado.

#### Rua Ypiranga:

N. 64, José Pereira Cario.

#### Rua Guanabara:

N. 53, Coelho & Machado.

#### Rua Almirante Tamandaré:

Sem numero, Francisco Bento Affonso.

#### Rua Baependy:

N. 52, Antonio Souza Teixeira.

#### Rua Marques de Abrantes:

N. 34, Martha Duran.

N. 122, Alexandre José Rocha Andrade.

#### Rua Senador Vergueiro:

N. 15, Mme. Josephine Ebenhager.

#### Rua Santo Amaro:

N. 63, Mme. Krussen.

#### Rua Marquez de Abrantes:

N. 20, Joaquim Carlos Borges.

#### Rua Paysandú:

N. 39, Dr. J. F. Reis.

#### Rua Russel:

N. 6, Amelia Machado.  
N. 8, Mme. Marques Brug.  
N. 18, Mme. L. Randolf.

#### Ladeira da Gloria:

N. 1, João Baptista Pereira.  
N. 20, Mme. Thereza Asaby.

#### Largo da Gloria:

N. 1, Santos & Irmão.  
N. 3, Joaquim Moreira da Cunha.  
N. 5, Francisco Ferreira.  
N. 11, Giovanni Ganaro.  
N. 24, Leal de Oliveira.  
N. 34, Francisco Silva Carneiro.

#### Rua Almirante Tamandaré:

N. 6, Dr. Guilherme F. Rocha.

#### Rua Carneiro de Sá:

N. 20, Dr. Murati.

#### Rua do Cattete:

N. 126, Aurelio & Comp.

#### Rua Dous de Dezembro:

N. 66, Paschoal Bruno.

#### Rua Fialho:

N. 2, Annibal Augusto Teixeira.

#### Rua Princeza Imperial:

N. 12, Daniel Lopes de Almeida.

Recebedoria da Capital Federal, 20 de maio de 1897. — O sub-director, *Ricardo P. da Costa*.

### Alfandega do Rio de Janeiro

#### EDITAL DE PRAÇA N. 38

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que nos annos abaixo declarados, no dia 29 de maio de 1897, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

#### ARMAZEM N. 9

##### Lote n. 1

MMPS — HCH: 1 caixa n. 874, contendo bandejas de ferro, pintadas, pesando bruto nos envoltorios 40 kilos; ditas de ferro, pintadas, com enfeites de madreperola, pesando bruto 62 kilos, vinda de Liverpool no vapor inglez *Bullanoek*, de-carregada em 12 de agosto de 1896.

#### ARMAZEM N. 10

##### Lote n. 2

C&G: 1 caixa n. 63.046, contendo 20 kilos de essencias artificiaes, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Patagonia*, entrado em 14 de julho de 1895.

##### Lote n. 3

M-111-C: 5 fardos ns. 2/6, com 1.015 kilos de papelão não especificado, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

##### Lote n. 4

JABS: 1 caixa n. 41, contendo grande variedade de artigos differentes, de ferro zincado com puxadores, argolas simples, fivelas idem, etc., vinda da mesma procedencia e vapor, entrado na mesma data.

##### Lote n. 5

CMRC-500: 1 caixa, sem numero, contendo 25 kilos de obras de gesso, não classificadas, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Vahima*, entrado em 22 de março de 1895.

##### Lote n. 6

AW — 44.625: n. 1.165, papel lis, branco, pesando 275 kilos, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Belgrano*, entrado em 14 de outubro de 1895.

##### Lote n. 7

PT: sem numero, vidros para candieiros, n. 1, pesando 1.710 kilos; serpentinas, candelabros, lampeões de adorno de cobre dourado, p. sendo bruto 59 kilos, vindos de Bordeaux no vapor francez *Portugal*, entrado em 31 de outubro de 1895.

##### Lote n. 8

LC: 2 caixas ns. 2.184 e 2.185, com 195 chapéus de aveia; flores artificiaes de qualquer tecido, pesando liquido 11 kilos e 900 grammas; obras não classificadas de contas de vidrilhos, pesando 1 kilo e 400 grammas, vindas da mesma procedencia, vapor e data.

## Lote n. 9

MSC: 1 caixa n. 115, contendo ceroulas de algodão (10 duzias) cinco duzias de camisas de flanela; seis meias duzias de camisas de flanela; 125 duzias de escovas para dentes e unhas (do osso), vinha da mesma procedencia, vapor e data.

## Lote n. 10

JASS: 1 caixa n. 425, contendo obras de ferro simples, não classificadas, pesando 16 kilos, vinda de Southampton no vapor inglez *Doube*, entrado em 22 de outubro de 1895.

## Lote n. 11

JABS: 1 caixa n. 42, contendo 18 kilos de obras de ferro proprias para arreios; 82 kilos de argolas de ferro estanhado; 24 brides de ferro estanhado e uma duzia de pares de estribos de ferro estanhado, vinha do Havre no vapor francez *Garavillas*, desarmegada em 12 de setembro de 1895.

## ARMAZEM N. 11

## Lote n. 12

FSC: 1 caixa n. 213, contendo 12 garrafas de licor commun, doce, pesando liquido 12 kilos, vinda de Bordéus no vapor francez *Bidal*, entrado em 8 de janeiro de 1896.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de maio de 1897. — Pelo inspector, *Francisco M. Fernandes*.

## Ministerio da Marinha

## ASSIGNATURA DE CONTRACIO

Grupos 16, 17 e 18 — *Vazilhame para drogaria — Drogaria e medicamentos*

Em cumprimento ao disposto no aviso n. 213, de 31 de janeiro ultimo, convidam-se os negociantes Costa Rangel & C., Adolpho Veiga & Meirelles, Quirio R. Dias, Berrini & C., E. Guichard e Moreira & Ferreira, para, no prazo de tres dias uteis, comparecerem a esta repartição, afim de assignarem os respectivos contractos, findos os quaes incorrerão na multa de 5 % do valor provavel do fornecimento, estabelecido no § 5º do art. 21 do regulamento que baixou com o decreto n. 916 de 1 de novembro de 1890.

O contador, *Antonio de Bibo Ribeiro de Souza*.

## Commissariado Geral da Armada

## CONCURSO

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que, de conformidad com o disposto no aviso n. 1.150 de ante-hontem datado, o concurso para o preenchimento de uma vaga de escrevente terá lugar no dia 26 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Commissariado, 21 de maio de 1897. — *Luiz de Santa Catharina Baptista*, secretario interino.

## Intendencia da Guerra

## TINTAS E DROGAS

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 28 do corrente mez, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento daquelles artigos durante o 1º semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar aquelle fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na forma regulamentar.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar na occasião da sessão e ter em vista as disposições do art. 61 do regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se á multa de 5 % no caso de não usarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1897. — O secretario interino, 1º official, *Joaquim Zozimo Ribeiro*.

## Escola Militar da Capital

## CONCURRENCIA

O conselho economico desta Escola precisa contractar para o mez de junho vindouro o fornecimento dos artigos seguintes:

Em kilo: asucar refinado de 1ª qualidade, goiabada de Campos, matt e em folha, sabão commun, toucinho de Minas, alface, favello, milho miúdo, lombo de Minas e bis contos nacionais.

Em litros: azeite doce, dito de algodão, dito de peixe, ervilhas de Lisboa, farinha de Magé, feijão preto e de cor.

Em cento: alhos e cebolas.

Em lata: azeitonas e linguicas.

Em unidade: lingua secca do Rio Grande e tijolo para arear.

Em garrafa: vinho do Porto marca Villar d'Alen.

As pessoas que pretenderem contractar tais fornecimentos deverão apresentar suas propostas ao conselho economico, no dia 27 do corrente, ao meio-dia, quando serão abertas e lidas em presença dos proponentes.

Cada concorrente juntará á sua proposta a quantia de 100\$, que será recolhida no cofre como garantia da assignatura do contracto.

As propostas devem ser em duplicata, sendo uma das vias sellada, e escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes ou seus propositos legalmente habilitados e trarão a declaração expressa de depositar no cofre do conselho, como garantia do fornecimento, a caução que pelo mesmo conselho for arbitrada.

Escola Militar da Capital Federal, na Praia Vermelha, em 21 de maio de 1897 — *Felippe Frederico Lohrs*, escripturario.

## Estrada de Ferro Central do Brazil

## RECLAMAÇÕES POR EXCESSO DE FRETE

De ordem da directoria se faz publico que, a partir de 1 de junho proximo futura, não serão mais recebidas reclamações sobre excesso de fretes. A estrada organizará directamente um relação mensal de todas as differenças que determinem para os expedientes restituições ou reposições.

Na thesauraria achar-se-ha á disposição dos interessados a relação das restituições e repições, devendo o recebimento ou pagamento das differenças encontradas nos despachos effectuados em junho ter lugar em agosto, as de julho em setembro, e assim successivamente.

Quanto ás expelições destinadas ou procedentes das estradas em trafego mutuo, o pagamento das restituições só terá lugar precedendo prévia autorização, dada a esta estrada pela que com ella tiver trafego mutuo.

Escriptorio da 3ª divisão, 18 de maio de 1897. — *J. Ridenaker*, subdirector da Contabilidade.

## CONCURRENCIA PARA COLLOCAÇÃO DE UM MOSTRADOR COM BALCÃO NA ESTAÇÃO DE PARAHYBA DO SUL.

De ordem da directoria, faço publico que no dia 31 do corrente, ao meio-dia, receber-se-hão nesta repartição propostas para arrendamento na plataforma da Estação de Parahyba do Sul, do local para collocação de um mostrador com balcão não excedente de 1,50x0,50 destinado á venda aos viajantes de jornaes, doces, charutos, frutas etc., etc.

A concorrência versará sobre o preço do arrendamento.

Os proponentes deverão apresentar-se ou fazerem-se representar á hora acima indicada, trazendo suas propostas escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, 22 de maio de 1897. — O secretario *Manoel Fernandes Figueira*.

## Directoria Geral dos Correios

## VENDA DE SELLOS PARA COLLEÇÕES

De ordem do Exm. Sr. Ministro da Industria, Viacão e Obras Publicas, faço publico que fica su-pensa temporariamente a venda dos sellos e mais formulas de franquia retiradas da circulação, que se achavam á venda nesta directoria.

Directoria Geral dos Correios, 19 de maio de 1897. — O director geral interino, *Feliciano Gonzaga*.

## Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

## CONCURSO

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico que, durante 30 dias a contar desta data, achase aberta na 1ª secção desta administração, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de lugares de praticantes e supplementes, a effectuar-se no dia 20 de junho proximo. Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, gozar boa saude e estar vacinados, ter bom procedimento o conhecer as linguas portugueza e franceza, a geographia geral com desenvolvimento quanto ao Brazil, arithmetica, até a theoria das proporções, inclusive; sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão. (Artigo 394 § 3º do Regulamento vigente.) O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, e só serão approvados os candidatos que tiverem nota boa, pelo menos, na maioria das provas, bastando uma nota má para inhabilitados. (Art. 394 § 6º do Regulamento.) Os candidatos reprovados ou não classificados, só poderão de novo concorrer depois de um anno contado da data da terminação de todas as provas. (Art. 394 § 7º do Regulamento.)

Primeira secção, 17 de maio de 1897. — O ajudante do administrador, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

## DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, desta data até 26 de maio proximo futuro, estará aberta nesta directoria, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso a 10 lugares de professora cathedratice das escolas publicas primarias.

As candidatas precisam apenas demonstrar, ou que já são diplomadas pela Escola Normal, de accordo com o regulamento de 16 de março de 1881, ou que, de accordo com os seguintes, já naquella escola fizeram pelo menos 11 exames.

O concurso obedecerá ás seguintes normas:

a) A inscripção encerrar-se-ha no dia 26 de maio proximo, ao meio-dia, na Directoria da Instrução;

b) No mesmo dia 26 de maio, ás 3 horas da tarde, reunir-se-ha o conselho superior de instrução para nomear os examinadores do concurso;

c) O concurso effectuar-se-ha dous dias depois, a 28 de maio, no edificio do Pedagogium, começando ás 10 horas da manhã;

d) ás 9 horas, reunidos os examinadores, formularão os pontos que devem ser tirados á sorte, de historia do Brazil, chorographia do Brazil, mathematicas elementares e systema metrico;

e) a prova unica será escripta. Na exposição do ponto de historia do Brazil dar-se-ha nota á composiçõ portugueza, attendendo á purza e correçõ da linguagem;

f) precauçõ especial sera tomada no acto do exame para que as provas, que não serão assignadas, só sejam reconhecidas depois do

juizamento—a que se procederá immediatamente após a terminação do exame, só se retirando os examinadores depois de feita a lista de classificação;

g) a classificação será feita sobre o resultado mathematico da somma de todas as notas parciais, não se attendendo para ella a qualquer outra consideração. Essa classificação será immediatamente affixada em edital e publicada no dia seguinte;

h) a candidata que fôr apanhada utilizando-se de dados escriptos, notas ou livros, será immediatamente retirada de exame; seu nome será publicado;

i) a partir de tres dias depois, a Directoria da Instrução permitirá a quantas candidatas o peçam, observadas apenas as regras necessarias para evitar aglomeração de gente e perturbação do serviço, o exame de todas as provas das concorrentes. A todas será desde logo lícito pedir certidão do teor de qualquer prova com as respectivas correções, observações e notas da mesa examinadora.

Directoria Geral da Instrução Publica do Districto Federal, 26 de abril de 1897.—O secretario geral, *Abelard Genes de Almeida Feijó*.

#### DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

##### 1ª secção

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 1 do mez proximo, ao meio-dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão abertas e lidas em presença dos proponentes, para a construção do calçamento de alvenaria e de sargetas empedradas e cimentadas á rua Pella Vista, estação do Engenho Novo, de conformidade com o orçamento approved.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada, indicarão o preço em globo, escripto por extenso e em algarismos e a residência dos proponentes, bem como o prazo para a conclusão da obra.

Para garantia de suas propostas e a assignatura do respectivo contracto, farão os proponentes na Directoria de Fazenda o deposito previo de 5 % da quantia de 22:249\$040, em que está orçada a mesma obra, juntando á proposta o respectivo recibo.

Nesta secção encontrarão os proponentes os esclarecimentos precisos.

No acto de apresentar a proposta o proponente provará, com o respectivo documento, estar quite com a Fazenda Municipal do imposto de constructor de calçadas, etc., etc.

Directoria de Obras e Viação. 1ª secção, 22 de maio de 1897.—*Fernando Silva*, 1º official interino.

##### AFERIÇÃO

De ordem do cidadão director de fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados, que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças, das casas commerciaes da freguezia de Santa Anna, correção a 1 e termina a 31 do corrente, incorrendo multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfazer aquella exigencia da lei.

5ª secção da sub-directoria de rendas, 5 de maio de 1897.—Pelo sub-director, o chefe *Antonio Trovão*.

#### Agencia da Prefeitura no Districto de Inhaúma

Acha-se depositada em casa de Antonio Mendes Coelho de Almeida, na estrada de Santa Cruz (Pilares), uma besta rata, calçada, por infracção de posturas municipaes.

Seu dono leverá reclamá-la no prazo de tres dias, que, pagando a multa e mais despesas, lhe será entregue; no caso contrario será vendida em hasta publica para pagamento das despesas.

Agencia da Prefeitura no Districto de Inhaúma, 24 de maio de 1897.—O agente, *João de Azevedo*.

#### EDITAES Tribunal Civil e Criminal

##### CAMARA COMMERCIAL

De praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação do predio á rua Luiz Barbosa n. 8 antigo n. 62 e respectivo terreno em Villa Isabel, penhorados pela Companhia de Seguros de Vida «A Educadora» a Arthur Gonçalves Moreira e sua mulher, na forma abaixo:

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive processam-se os autos de executivo hypothecario em que é exequente a Companhia de Seguros de Vida «A Educadora» e executados Arthur Gonçalves Moreira e sua mulher D. Minervina Moreira, e que por parte da exequente foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Juiz da Camara Commercial. A Companhia de Seguros de Vida «A Educadora», no executivo hypothecario que move a Arthur Gonçalves Moreira e sua mulher D. Minervina Moreira, requer que seja junta aos respectivos autos a avaliação procedida no imóvel hypothecado, a 11 de setembro passados os competentes editaes de praça com o prazo e pela forma da lei. P. deferimento. Rio, 17 de maio de 1897. O advogado, *Thomas Miranda de Paula Pessoa*. (Estavali duas estampilhas no valor de 300 reis inutilizadas). Desnicho.—Sim. Rio, 22 de maio de 1897.—*Montenegro*. Em virtude do que o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação, no dia 15 de junho proximo, ás 11 1/2 horas, ás portas do edificio da rua da Constituição n. 47, depois da audiência do estylo, os bens penhorados e constantes da avaliação nos autos, os quaes são os seguintes: Predio sito á rua Luiz Barbosa n. 8, antiga Afonso Celso, em Villa Isabel; predio de sobrado com tres portas no sobrado e duas janellas e uma porta na loja. As tres portas do sobrado têm sacadas de grades de ferro á franceza e as portas da loja têm alpendre coberto de zinco. As portadas são de cantaria e a construção do predio é de tijolo, pedra e cal, com divisões de estuque, saindo de frente 9m,45 por 20m,45 de fundos. Ao lado tem es e predio escada de cantaria com gradil de ferro; portas e janellas aos lados e fundos. E' dividido em comedouros para familia, tanto no sobrado como na loja, todos assoalhados e forrados. Aos fundos uma construção em formato de meia-agua construida de tijollo, medindo 23m por 4m,10, aberta em um quarto, banheiro, tanque e galinheiro, tudo forrado e cimentados todos. O terreno na frente com gradil de ferro sobre açapatas de cantaria, com 2 portões de ferro, sobre columnas do mesmo, é ladrilhado na entrada. Mede de frente 25m,20 por 44m,05 de fundos, ajardinado aos lados, frente e fundos e cimentado todo em redor do predio; avaliado em 25:000\$. Cujos bens vão á praça para pagamento de uma divida hypothecaria. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados. Para constar man lei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 22 de maio de 1897. E eu, Francisco de Borja Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.—*Caetano P. de Miranda Montenegro*.

#### 13ª Pretoria De praça

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª pretoria do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça virem ou delle noticia tiverem, que no dia 26 de maio corrente, no edificio desta pretoria, á rua Goyaz n. 270, estação do Encantado, em audiência especial de praça, ás 12 horas da tarde, o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação os bens do espolio do finado Ar-

senio de Medeiros e Silva, que vão á praça a requerimento da inventariante, viuva do falecido, D. Maria Francisca de Medeiros, e que são os seguintes: Um terreno na rua Sá, esquina da rua Amazonas, freguezia de Inhaúma, medindo pela rua Sá 4m e pela rua Amazonas 132m, terreno enxuto e arborizado, com pomar, cerca de espinheiro, tendo nesse terreno uma pequena casa de páo a pique com duas salas, dous quartos e puxado de cozinha, paredes barreadas, tudo avaliado na quantia de 6:000\$; terreno á rua Luiz Carneiro, medindo 11m,10 de frente por 60m,60 de fundos, com igual largura, avaliado em 1:500\$000. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados nos logares do costume. Dado e passado nesta 13ª pretoria, aos quatro dias do mez de maio de 1897. E eu, Joaquim Ignacio Bueno de Faria, escrivão interino, o subscrevi.—*José Augusto de Oliveira*.

#### 15ª Pretoria

O Dr. Joaquim Moreira da Silva, juiz da 15ª Pretoria do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive corre a redução do testamento de José Bernardo Ferreira, requerida por Manoel Joaquim Ferreira, pelo que pelo presente cito todas as pessoas que possam contraditar a validade do dito testamento para dentro do prazo de 30 dias fazerem as suas allegações neste juizo, que funciona á Estrada Geral de Santa Cruz, freguezia do Campo Grande. E para constar, mandei passar o presente que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta freguezia do Campo Grande, aos 25 de maio de 1897. E eu, Jorge Gonçalves de Pinho, escrivão o subscrevi.—*Joaquim Moreira da Silva*.

#### PARTE COMMERCIAL

#### Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

| Praças               | 90 d/v  | A vista |
|----------------------|---------|---------|
| Sobre Londres.....   | 7 21/32 | 7 41/64 |
| Sobre Paris.....     | 1245    | 1248    |
| Sobre Hamburgo.....  | 12538   | 12541   |
| Sobre Italia.....    | —       | 12190   |
| Sobre Nova-York..... | —       | 6470    |

CITAO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

| Apolices                                           |            |
|----------------------------------------------------|------------|
| Apolices garantas de 1:000\$ de 5 %/o....          | 980\$000   |
| Ditas convertidas de 1:000\$ de 4 %/o....          | 1:297\$000 |
| Apolices de Empréstimo Nacional de 1895, port..... | 949\$000   |
| Ditas idem, idem, nom.....                         | 970\$000   |

| Bancos                                  |          |
|-----------------------------------------|----------|
| Banco Brazil e Norte America.....       | 10\$000  |
| Dito Hypothecario do Brazil.....        | 30\$000  |
| Dito Lavoura e Commercio c/50 %/o....   | 58\$000  |
| Dito de Deposito e Descontos.....       | 85\$000  |
| Dito «Companhia do Brazil, integ.....   | 146\$000 |
| Dito Nacional Brasileiro.....           | 17\$000  |
| Dito Commercial do Rio de Janeiro....   | 212\$000 |
| Dito Rural e Hypothecario, c/50 %/o.... | 115\$000 |
| Dito idem, integ.....                   | 250\$000 |

| Companhias                           |          |
|--------------------------------------|----------|
| Dita Saneamento do Rio de Janeiro... | 18\$000  |
| Comp. Seguros Garantia.....          | 190\$000 |

| Obrigações                                                                                                              |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Obrig. E. de Ferro Leopoldina 4 %/o....                                                                                 | 72\$50 |
| Capital Federal, 25 de maio de 1897.—No impedimento do syndico interino, <i>Antonio J. de C. Soldanha</i> , secretario. |        |

#### AVISO

O corretor João Ferreira dos Santos, autorizado por alvará do Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta Capital, venderá em bolsa, no dia 26 do corrente, para execução de penhor, 16.175 ações da Companhia S. Lazaro, com 50 % de entrada.

Capital Federal, 18 de maio de 1897.—*Antonio J. de C. Soldanha*, secretario.

O corretor Alfredo G. V. do Amaral, autorizado por alvará do Sr. Dr. sub-prefeito da 10ª pretoria, e para conclusão de inventario, venderá em bolsa no dia 28 do corrente os seguintes titulos: 13 ações do Banco Inicial de Melhoramentos. 20 ditas da Sociedade Agricola Bancaria do Brazil.

31 ditas da Companhia Estrada de Ferro do Quilombo. 10 debentures da Companhia Estrada de Ferro Leopoldina, 4 %.

30 ações da Companhia Rural do Brasil.

Capital Federal, 19 de maio de 1897.—Antonio J. de C. Saldanha, secretario.

O corretor Adolpho Simonsen, autorizado por alvará do Sr. Dr. juiz da 2ª Proctoria, venderá em bola no dia 1 de junho próximo, 45 ações do Banco da Republica do Brasil, integradas e pertencentes a espólio.

Capital Federal, 24 de maio de 1897.—Antonio J. de C. Saldanha, secretario.

O corretor C. M. Paulo Beria, autorizado por alvará, procederá amanhã (26) a venda dos títulos que fôr aduado por motivo de força maior.

Capital Federal, 25 de maio de 1897.—Antonio J. de C. Saldanha, secretario.

Arildo de Souza Gomes, syndico interino da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que foi exonerado do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o cidadão Eugenio Fontainha, e pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março do corrente anno, incorrendo nas disposições da lei os que, no referido prazo, não fizerem valer os seus direitos. E eu, Antonio J. de C. Saldanha, secretario da Camara Syndical, o subscrevi.—Arildo de Souza Gomes, syndico interino.

Arildo de Souza Gomes, syndico interino da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que foi exonerado do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o cidadão Joaquim Antonio Barroso Filho, e pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março do corrente anno, incorrendo nas disposições da lei os que, no referido prazo, não fizerem valer os seus direitos. E eu, Antonio J. de C. Saldanha, secretario da Camara Syndical, o subscrevi.—Arildo de Souza Gomes, syndico interino.

Arildo de Souza Gomes, syndico interino da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que foi exonerado do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o cidadão João Jacomo do Campos, e pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março do corrente anno, incorrendo nas disposições da lei os que, no referido prazo, não fizerem valer os seus direitos. E eu, Antonio J. de C. Saldanha, secretario da Camara Syndical, o subscrevi.—Arildo de Souza Gomes, syndico interino.

Da ordem do Sr. syndico interino convio os Srs. corretores de fundos publicos, de accordo com o decreto n. 2.475, de 13 de março do corrente anno e avisos do S. Ex. o Sr. Ministro da Fazenda, a se reunirem em assembleia geral no dia 31 do corrente, ao meio-dia, na secretaria desta Camara, para se proceder a eleição do syndico e mais membros da Camara Syndical, que tem de servir no periodo de 1 de julho proximo a 31 de maio de 1898.

Outrosim, comunico que os prepostos dos corretores não podem tomar parte nesta eleição.

Capital Federal, 25 de maio de 1897.—Antonio J. de C. Saldanha, secretario.

## SOCIEDADES ANONYMAS

### Banco da Republica do Brazil

N. 2.463—Certifico que, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, foram archivadas as actas da assembleia geral extraordinaria do acionistas do Banco da Republica do Brazil, de 26 de abril ultimo e sua continuação em 11 do corrente e a provisão do Ministerio da Fazenda, que approvou em alterações a reforma dos estatutos do mesmo banco e que se referem as ditas actas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de maio de 1897.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Contare com o original. Rio de Janeiro, 25 de maio de 1897.—Pelo chefe da contabilidade, Manoel Ribeiro Louzada.

## PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.233 bis—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de certidão de melhoramentos introduzidos por André Braly e Louis Braly, na sua invenção privilegiada pela patente n. 2.233 de 13 de abril do corrente anno

O presente pedido de cortidão de melhoramentos refere-se a um novo systema de rotulo que garante a authenticidade e proveniencia de qualquer producto.

O nosso systema consiste em collocar no recipiente, garrafa ou outro que contenha o producto, um boletim de garantia e uma tira ou gargantilha para o gargalo, que cerca a capsula, conservando, porém, os meios para identificar o boletim como adeante descreveremos.

A garantia e o rotulo de garantia permitem que qualquer pessoa obtenha a certeza de que ambos foram applicados pelo mesmo individuo.

Os meios de verificação de que ellas estão providas não são apparentes.

Para reconhecer a identidade do producto é necessario tirar a gargantilha e approximar-a do rotulo.

O que caracteriza o nosso systema é precisamente o emprego de meios de verificação não apparentes e que, por conseguinte, não podem ser reproduzidos pelos contrafactores, a fim de que tanto o consumidor como o expedidor possam verificar a authenticidade do producto. Além disto o expedidor tem a mais o meio de fiscalisar os seus agencas.

O nosso systema de rotulo está representado a titulo de exemplo, no desenho annexo.

A fig. 1 mostra o rotulo de garantia, a gargantilha e os seus annexos promptos para serem empregados.

A fig. 2 é uma vista das costas da folha representada na fig. 1.

A fig. 3 representa uma garrafa provida do rotulo de garantia e da gargantilha.

Nestas figuras: A é o rotulo de garantia, tendo dos lados duas tiras *a a'*, das quaes se pode separar facilmente, e que são colladas ao recipiente, no exemplo, uma garrafa como se vê na fig. 3.

O rotulo A antes de ser collado á garrafa é cortado pelas linhas 1—1, 2—2 e 3—3.

B é a gargantilha do gargalo da garrafa.

Nas linhas 4—4 e 5—5 desta gargantilha dá-se um golpe. Depois dobra-se a parte *b1* sobre a parte *b2* e estas duas partes sobre *b3*. Em seguida dobra-se *b5* sobre *b1* e estas duas partes sobre *b3*.

Finalmente a parte *b3*, sobre a qual estão sobrepostas as partes *b1*, *b2*, *b4*, *b5*, é dobrada sobre a parte *b*, a qual em consequencia de suas perforações pode ser facilmente separada da gargantilha.

Esta assim dobrada é collocada em volta da garrafa, por meio das partes BB como si vê na fig. 3.

Depois de termos cortado o rotulo A e a gargantilha B, fica-nos: a parte C que denominamos o «talão do agente» porque permite que o fabricante fiscalise este, como adeante explicaremos; e a parte D que denominamos «talão de archivo» que fica em poder do fabricante para identificar em caso de necessidade o rotulo de garantia.

Convém notar que o rotulo A, a gargantilha B e os talões C e D tem as mesmas letras e numeros da parte B, como um numero de orden que varia para cada recipiente, assim por exemplo S 305, como o desenho representa.

Além disto no posto do rotulo, fig. 1, o fabricante põe sobre a linha 2—2 um carimbo verificador que pode ter qualquer inscripção ou signal conveniente.

Nas costas do rotulo, fig. 2, põe também nas linhas 1—1 e 3—3 carimbos verificadores.

Só o carimbo posto na linha 2—2 é que é parcialmente visivel sobre a tira *a'*. Os carimbos postos na linha 1—1 e 3—3 não podem ser vistos pelo publico porque estão dobrados para o lado interior da gargantilha, ou voltados para o lado da garrafa, como dissemos.

Supponhamos que um consumidor, que compra a garrafa representada na fig. 3, quer ter a certeza de que esta contém o producto do fabricante que julga tal-o vendido; separa da gargantilha B o coupon *b*, desdobra as partes *b1*, *b2*, *b4*, *b5*, que estão pelo lado de trás d'elle, depois separa o rotulo A das partes colladas *a a'*, volta este rotulo e põe-o ao pé da tira B e examina si os carimbos da linha 1—1 correspondem.

Si corresponderem tem a certeza de que a gargantilha e o rotulo foram postos pela mesma pessoa.

Si quizer levar mais longe a verificação remette o rotulo A á casa de origem, cujo endereço pôde figurar no mesmo rotulo.

Esta casa que tem guardado o talão de archivo D não tem mais que approximar este do rotulo para verificar se os carimbos feitos sobre a linha 3—3 se correspondem.

A verificação fica assim completa.

Si a casa de origem quer fiscalisar o seu agente, ou em certos casos o proprio producto sem tirar o rotulo, não tem sinão que approximar o talão C da tira *a*.

E' desnecessario dizer que se podem adoptar outras disposições de talões, rotulo e gargantilha, e que os carimbos podem ser postos em maior ou menor numero e em qualquer ponto conveniente.

Convém notar que, em consequencia do systema especial de carimbo com marcas constantemente variaveis, de cada vez que se applica o carimbo sobre o rotulo, se obtém uma figura differente, o que torna absolutamente impossivel a contrafacção.

O nosso systema de rotulo pôde ser applicado a qualquer especie de producto ou artefacto e variar de forma, mantendo-se, porém inalteravel o principio.

E' conveniente notar mais que este systema não modifica em nada o aspecto do envolturo de um producto; assim, no caso da garrafa representada na fig. 3, é por trás desta que está o rotulo A, ficando a frente livre para receber o rotulo habitual.

Este systema pôde applicar-se a cheques, por exemplo. Assim supponhamos um livro de cheques do qual D é um talão que fica no banco, A a etiqueta da verificação e B o cheque propriamente dito. A parte C desaparece. Corta-se a extremidade do livro pelas linhas 3—3 e 1—1. O talão D fica no banco, como dissemos, e o portador do livro conserva as etiquetas. Quando se passa um cheque deve-se ter o cuidado de juntar a este a etiqueta correspondente, e o banco approxima-a do seu talão para se certificar de que o signatario juntou ao cheque a etiqueta que quiz.

Em resumo, reivindicamos como pontos o caracteres constitutivos da invenção:

1.º Um systema do rotulo que garante a authenticidade e a proveniencia de qualquer producto, e que consiste na combinação de um rotulo de garantia, cujas duas extremidades são colladas ao recipiente, podendo a parte central separar-se facilmente, com uma gargantilha também collada em volta do gargalo do recipiente, uma parte da qual está dobrada e pode separar-se facilmente; tendo tanto o rotulo como a gargantilha nos lados não apparentes uns signaes ou carimbos, uma parte dos quaes incide sobre a gargantilha e a parte complementar sobre o rotulo;

2.º A combinação com o rotulo de um talão tendo uma das extremidades deste rotulo, que está collado ao recipiente, um carimbo parcial cujo complemento está no talão;

3.º A combinação com esta rotulo de um segundo talão provido de signaes ou carimbos cujo complemento está nas costas do rotulo. Tudo como acima descripto e representado no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1897.—Como procuradores Jules Gérard & Leclerc.

N. 2263. — *Memorial descriptivo accompanyando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para — Aperfeiçoamentos em rodas de vehiculos — Invenção de Philip Zephiranah Davis, morador em Lomita (Estados Unidos da America do Norte.)*

A invenção se refere em geral a rodas de vehiculos e particularmente as rodas motoras de locomotivas e tem por objecto fornecer uma roda motora quasi perfeitamente contrabalançada, diminuindo assim consideravelmente as perturbações internas do mecanismo da locomotiva, devidas aos processos empregados até hoje para contrabalançar nas rodas motoras suas partes rotativas e suas partes dotadas de movimento alternado.

Consigno esta fim igualando o effeito vertical das forças normaes exercidas pelo pino de manivella e seu bossô e os contrapesos quando se movem no percurso de um cycloide achatada, neutralizando assim o seu effeito e reduzindo a zero a martelada sobre o trilho.

Minha invenção consiste, portanto, em geral, na disposição e distribuição do peso do pino da manivella, de contrapesos e de todos os outros pesos collocados na roda de modo tal que suas forças verticaes e horizontaes se contrabalançam exactamente uma a outra em qualquer tempo durante a revolução da roda e se evita assim inteiramente a martelada produzida sobre o trilho no ponto de contacto instantaneo deste com a roda, que é o centro de rotação da roda quando se move sobre o trilho.

O objecto da invenção se pode realizar por diversas disposições, como se descreverá adiante e geramente fallando, pela disposição de um ou mais series de pesos em um circulo ou circulos dentro da circumferencia da roda e coincidindo com o centro da mesma, achando-se os pesos de cada circulo (quando se emprega mais de um circulo) dispostos a distancias angulares semelhantes relativamente um ao outro, como se descreve abaixo.

Nos desenhos annexos que fazem parte do presente memorial, a fig. 1 é uma elevação de lado de uma roda motora construida segundo o principio da invenção. A fig. 2 é um diagramma representando os pontos de inflexão na linha de movimento dos pesos. A fig. 3 é um diagramma representando o percurso que effectuam os pesos enquanto a roda se move sobre o trilho, sendo esse percurso um cycloide achatado. A fig. 4 é um diagramma que representa a relação de um cycloide achatado ao centro instantaneo de rotação e o modo com que se desenvolvem as forças normaes. A fig. 5 é uma elevação de lado de uma roda motora, mostrando uma forma modificada da minha invenção e a fig. 6 é uma vista semelhante, representando outra modificação da invenção.

As letras se nelhantes indicam partes semelhantes em todas as figuras.

Referindo-me aos desenhos, e mais particularmente as figuras 1, 2 e 3. A representa a roda motora, e B uma série de pesos dispostos numa linha no circulo de contrabalanço, em redor da roda perto de sua periphéria e coincidindo com o eixo da mesma, achando-se esses pesos a igual distancia um de outro e sendo preferivelmente fundidos com a roda apesar de se podem fundir separadamente, fixando-se depois na roda de qualquer modo conveniente.

C representa uma serie de pesos dispostos no circulo de manivella *b* na roda, coincidindo com o eixo desta e adjacente a seu cubo, sendo tambem esses pesos fundidos com a roda ou fixados nella como parte mais conveniente, e D é o bossô do pino de manivella E, formando o bossô e o pino um dos pesos da serie de pesos C, a que são iguaes, e achando-se a mesma serie de pesos disposta a iguaes distancias e em pontos intermediarios entre os pesos B.

Na modificação indicada na fig. 5, F representa um anel de materic conveniente dis-

posto na roda concentricamente com ella e adjacente a sua periphéria, e G um anel se nelhante de diametro menor, disposto no espaço existente entre o anel F e o centro da roda e tambem concentrico com esta. Estes aneis podem se compor de uma serie de segmentos, se for desajado, como indica a linha pontuada e, e se fixar na roda de qualquer modo, ou constituir uma só peça fundida. Polera igualmente se fundir com a roda; prefiro, porém, a forma segmental, que considero mais conveniente para melhor se contrabalançar o peso do anel. Para se fixar o pino de manivella, forma-se no anel um bossô H quando se funde com a roda ou se fonde com ella só peça. Pode-se tambem fundir esse bossô com a roda, deixando as extremidades dos aneis tocarem-se.

Na modificação da fig. 6, L representa uma serie de pesos (dos quaes um, M, representa o bossô para o pino de manivella N, sendo seu peso combinado igual a um dos pesos L, de que toma o lugar) dispostos na linha de um circulo *d* em redor da roda, sendo o mesmo circulo concentrico com o eixo da roda e collocado, neste caso, a igual distancia entre a circumferencia e o eixo da roda e achando-se os pesos mencionados dispostos a distancias angulares iguaes relativamente a circumferencia da roda, com a qual é preferivel serem fundidos, apesar de se podem fixar nella de qualquer modo.

Um cycloide achatada ou trochoide recta é a curva traçada por um ponto situado na circumferencia de um circulo que roda, sem escorregar, em uma linha recta fixa no mesmo plano. Assim, na fig. 4, o percurso effectuado pelo peso B achando-se collocado dentro do circulo A<sup>1</sup>, A<sup>2</sup>, A<sup>3</sup>, A<sup>4</sup> e A<sup>5</sup>. Quando o centro O da roda se achá deante do ponto O', o circulo tem um avanço angular relativamente ao ponto A<sup>1</sup>, e o ponto ou peso B alcança o ponto B<sup>1</sup>; e quando o avanço angular do circulo é igual ao ponto A<sup>2</sup>, o ponto ou peso B alcança o ponto B<sup>2</sup>. O ponto ou peso B se move em um percurso que se achá constantemente a angulo recto com a linha que passa pelo ponto B e o centro instantaneo de rotação, e sua velocidade é proporcional a distancia em que o ponto B está do centro instantaneo de rotação (ou ponto de contacto com o trilho) ao raio da circumferencia do circulo.

As forças normaes exercem-se constantemente a angulo recto com a tangente do ponto em questão. Por conseguinte, a força normal passa sempre pelo centro instantaneo de rotação, e não existe força normal nos pontos de inflexão P, em que o raio da curva é infinito; passado, porém, o ponto de inflexão, a força se exerce na direcção opposta, como por exemplo, em A<sup>3</sup>, B<sup>3</sup>, onde a força se exerce na direcção de B<sup>3</sup> a A<sup>3</sup>. No ponto P não ha força normal. Em B<sup>1</sup>, a força se exerce na direcção de B<sup>1</sup> a A<sup>1</sup>, e em B<sup>2</sup>, na direcção de B<sup>2</sup> a A<sup>2</sup>, como indicam as flechas.

Na figura 2, os pontos de inflexão dos pesos do circulo de manivella são indicados pela letra R, e os pontos de inflexão dos pesos do circulo de contrabalanço, pela letra P.

Na figura 3, os percursos effectuados pelos pesos B e C em cycloide achatada são indicados pelas letras e e f respectivamente, movendo-se a roda sobre o trilho.

Referindo-me a figura 1, como exemplo da applicação da forma da invenção que prefiro, supponha-se uma roda de 1m,50 de diametro, com um circulo de manivella de 0m,20 de raio e um circulo de contrabalanço de 0m,50 de raio. Applico no circulo de manivella tres pesos C do mesmo peso que o bossô D e o pino E, que formam um outro peso, dispostos a distancia de 90 graus em redor do circulo, e no circulo de contrabalanço disponho uma serie de quatro pesos B, de igual peso, a distancia cada um de 90 graus em redor do circulo. Esta disposição das duas series de pesos deixa entre ellas a distancia de 45 graus relativamente a circumferencia da roda.

Na figura 6, representei a applicação de outra forma de minha invenção, consistindo em uma unica serie de pesos, para uma roda de 1m,21 de diametro, com circulo de manivella de 0m,31 de raio, em que dois pesos de iguaes dimensões, formando o bossô M e o pino N um outro peso, acham-se dispostos a distancia de 120 graus em redor do circulo.

Traçando-se do rodas de outros diametros ou de circulos de manivellas e circulos de contrabalanço de raios differentes, ou quando as proporções acima da manivella e do circulo de contrabalanço e da circumferencia da roda variam relativamente uma a outra, deve-se fazer variar o peso dos pesos, que contudo devem sempre ser espaçados de 45 graus ou de 120 graus em relação a circumferencia da roda.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1<sup>a</sup>, uma roda tendo uma serie de pesos dispostos a intervallos iguaes em um circulo adjacente ao eixo da roda e coincidindo com este eixo, e uma serie de pesos dispostos a intervallos iguaes em um circulo adjacente a periphéria da roda e coincidindo com seu eixo, achando-se os pesos de ambos os circulos separados de distancias angulares iguaes relativamente a circumferencia da roda; substancialmente como foi descripto acima;

2<sup>a</sup>, uma roda tendo uma serie de pesos dispostos em um circulo e um peso disposto na linha de um circulo no interior da serie de pesos; achando-se todos esses pesos separados de uma distancia angular igual relativamente ao centro da roda; substancialmente como foi descripto acima;

3<sup>a</sup>, uma roda para locomotiva, tendo uma serie de pesos dispostos em um circulo na mesma roda e uma serie de pesos dispostos na linha de um circulo no interior da outra serie de pesos, achando-se os pesos de cada serie separados de uma distancia angular igual relativamente ao centro da roda; substancialmente como foi descripto acima;

4<sup>a</sup>, uma roda motora para locomotiva tendo um peso de contrabalanço de forma annular entre sua circumferencia e seu centro e concentrico com ella; substancialmente como foi descripto acima;

5<sup>a</sup>, uma roda motora para locomotiva, tendo um peso de contrabalanço de forma annular no interior de sua circumferencia e adjacente a mesma e concentrica com ella, o um peso semelhante no interior do circulo primeiro peso mencionado, adjacente ao eixo da roda e concentrico com ella, substancialmente como foi descripto acima;

6<sup>a</sup>, uma roda motora para locomotiva tendo um peso de contrabalanço no interior de sua circumferencia e concentrico com ella, consistindo o mesmo peso em uma serie de segmentos dispostos, extremidade contra extremidade, de modo a formar um anel; substancialmente como foi descripto acima;

7<sup>a</sup>, uma roda motora para locomotiva tendo uma serie de pesos dispostos na linha de um circulo no interior da circumferencia da roda, a distancias angulares iguaes uma do outro relativamente ao centro da roda; por cujo meio as forças verticaes e horizontaes desenvolvidas durante a revolução da roda se acham compensadas; substancialmente como foi descripto acima;

8<sup>a</sup>, uma roda motora para locomotiva, tendo tres pesos iguaes dispostos na linha de um circulo a distancia igual entre o centro e a circumferencia, e distancias angulares iguaes um do outro relativamente ao centro da roda, por cujo meio as forças verticaes e horizontaes produzidas durante a revolução da roda se acham compensadas; substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1897. — Como procuradores, *Jules Gérard & Lerec.*